

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 002/2025

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: CFO - Comissão de Finanças e Orçamentos - A/C Jairo N.

Data: 28/04/2025 às 15:29:00

Setores envolvidos:

GPRES, PRES-ASSL, CJR, CFO, PRES-SADM-AJL

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, aprovando as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022.

Ato vai para o Painel de Votação?*:

Sim

Ementa/Assunto:

Aprovando as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022.

Proponente/Autor:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Quorum:

MSIM

Fase:

Ordem do Dia

Turno do item:

Outra

Tipo de Votação:

Nominal

Prezados Vereadores,

Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, aprovando as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, para as devidas assinaturas.

Atenciosamente,

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Anexos:

Projeto_de_Decreto_Legislativo_n_2_Comissao_de_Financas_e_Orcamentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Telma Almeida Ferrei...	29/04/2025 13:10:00	1Doc	MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA CPF 283...
Anderson Chagas Rebelo	29/04/2025 13:55:21	1Doc	ANDERSON CHAGAS REBELO CPF 301.XXX.XXX-03
Jairo Furini Neto	29/04/2025 14:15:33	1Doc	JAIRO FURINI NETO CPF 416.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFB5-0AD1-6D4F-0BBC**



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos – CFO.

Aprova as contas do Prefeito Municipal,
correspondentes ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan
Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Carlos Augusto
Chinchilla Alfonzo, correspondentes ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua
publicação.

Santa Isabel, 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

JAIRO FURINI NETO
Vereador Presidente

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA
Vereadora Secretária

ANDERSON CHAGAS REBELO
Vereador Relator



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo aprovar as contas do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, correspondentes ao exercício de 2022.

O presente projeto de aprovação das contas seguiu o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que emitiu parecer favorável à aprovação das referidas contas.

Ademais, citada proposição que propõe a aprovação das contas do exercício de 2022 está fundamentado com o Relatório, anexado a este processo, apresentado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos.

Do exposto, esperamos que seja o presente projeto aprovado por unanimidade dos Nobres Pares.

Santa Isabel, 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

JAIRO FURINI NETO

Vereador Presidente

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vereadora Secretária

ANDERSON CHAGAS REBELO

Vereador Relator

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 11:36:33

Informo que o Projeto de Decreto Legislativo nº 2 foi lido na Sessão Plenária Ordinária do dia 6-5-2025.

—

Edvana Fatima Holanda de Melo

Assistente Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 1- 002/2025

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: GPRES - Gabinete Presidência - A/C Neurisvan A.

Data: 07/05/2025 às 13:36:02

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, aprovando as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, para acompanhamento.

Atenciosamente,

—

Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 2- 002/2025

De: Neurisvan A. - GPRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 13:42:19

Prezados(as)

DETERMINO à presente serventia que efetue a Notificação ao Senhor Prefeito acerca da data da sessão de julgamento, em conformidade com o §4º do artigo 281 do Regimento Interno desta Casa.

—

Neurisvan Lucio de Azevedo

Vereador/Presidente

Ofício 355/2025

De: Marcia T. - PRES-ASSL
Para: Neurisvan Lucio de Azevedo
Data: 07/05/2025 às 13:56:48

Prezado Senhor,

Em atendimento ao previsto no § 4º do art. 281 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), e observando o princípio constitucional do devido processo legal e ampla defesa, fica V. Exa, notificado, caso queira, a realizar sustentação oral em sua defesa, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, na Sessão Plenária Ordinária designada para o dia 13-5-2025, a partir das 18h30, na sessão de julgamento referente às Contas do Exercício de 2022.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

Presidente

Ao

Exmº Sr.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Santa Isabel-SP

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Neurisvan Lucio de Azevedo	07/05/2025 14:38:47	1Doc NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO CPF 273.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FA8-188A-C3A7-C3B7**

Ofício 1- 355/2025

De: Marcia T. - PRES-ASSL

Para: Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Data: 07/05/2025 às 14:59:03

Senhor Prefeito,

Segue Ofício nº 355/2025, desta data, referente a Notificação da Sessão de Julgamento das contas do exercício de 2022.

Atenciosamente.

—
Marcia Valinhos de Lima Toledo
Assistente Legislativo

Ofício (Nota interna 08/05/2025 11:05) 355/2025

De: Cibele F. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 11:05:07

Conforme cópia anexa, o Ofício 355/2025 foi devidamente recebido pelo Sr. Prefeito Municipal, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, em 8-5-2025.

—
Cibele Souza Fernandes

Auxiliar Legislativo

Anexos:

Oficio_n_355_2025__Notificacao_Confirma_recebimento.pdf



Ofício 355/2025

De: Marcia T. - PRES-ASSL

Para: Neurisvan Lucio de Azevedo

Data: 07/05/2025 às 13:56:48

Setores envolvidos:

PRES-ASSL, GPRES

Notificação

Prezado Senhor,

Em atendimento ao previsto no § 4º do art. 281 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), e observando o princípio constitucional do devido processo legal e ampla defesa, fica V. Exa, notificado, caso queira, a realizar sustentação oral em sua defesa, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, na Sessão Plenária Ordinária designada para o dia 13-5-2025, a partir das 18h30, na sessão de julgamento referente às Contas do Exercício de 2022.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

Presidente

Ao

Exmº Sr.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Santa Isabel-SP

*Rec baba
8/05/25
Assinatura de Chinchilla*



Ofício 2- 355/2025

De: Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 18:08:40

Boa tarde!

Segue Ofício GP nº 416/2025 referente a defesa de prestação de contas anuais do exercício de 2022.

Atenciosamente.,

Ana Paula

Anexos:

OGP_416_2025_APRESENTA_RAZOES_DE_DEFESA_DAS_CONTAS_2022_ASS.pdf

RAZOES_DE_DEFESA_CONTAS_ANUAIS_EXERCICIO_2022_ASS.pdf



Santa Isabel, 12 de maio de 2025.

OFÍCIO GP Nº 416/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº. 33 - Jardim Monte Serrat,
CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.

Assunto: Ofício 335/2025 – Notificação – Contas Anuais 2022.

Senhor Presidente,

Considerando a notificação deste, para em observância ao § 4º do art. 281 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), apresento as razões por escrito dirigidas ao plenário desta Casa de Leis, face à sessão de julgamento designada para o dia 13-5-2025, ocasião em que realizarei, pessoalmente, a sustentação oral em defesa das contas na sessão plenária ordinária.

Nesta oportunidade, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.12 18:06:17
9889 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal



RAZÕES DE DEFESA CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022

Nobres vereadores,

Doutos julgadores,

Caros amigos,

Primeiramente me dirijo à Vossas Excelências, cumprimentando cada um dos representantes do povo isabelense presentes nesta Sessão.

Aproveito a oportunidade para parabenizá-los mais uma vez, pela atuação à frente do legislativo, e reafirmo meu compromisso de união, para que juntos possamos trabalhar em prol de toda a população Isabelense.

De forma especial, agradeço a Deus pela oportunidade de poder servir às pessoas, como médico, mas, principalmente, como gestor da nossa querida cidade, alcançando mais pessoas, trabalhando com compromisso sério, pautado na busca incessante de melhorar a vida da população.

Agradeço também à minha família e aos meus amigos que continuam me apoiando no decorrer de mais um mandato.

Finalmente, agradeço à minha Equipe que trabalha de forma incansável para que as políticas públicas cheguem onde precisa chegar, porque eu estou como capitão desse navio, mas, para que ele chegue com segurança em terra firme, preciso contar com o conhecimento e a dedicação da tripulação porque ninguém faz nada sozinho e juntos estamos colocando Santa Isabel no rumo do progresso.



Assim, feitas estas considerações iniciais, passo a apresentar aos Nobres Julgadores as justificativas pelas quais Vossas Excelências devem **RATIFICAR** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVANDO** as contas municipais referentes ao exercício de 2022.

Vejamos:

1) Inicialmente recordo à Vossas Excelências, os problemas que enfrentamos até o mês de junho de 2022, em relação à pandemia da COVID-19, que ceifou inúmeras vidas. Contudo, nossa gestão não só conseguiu manter os investimentos obrigatórios, **como foi além, salvando a vida de inúmeros isabelenses.**

2) Como Vossas Excelências devem se recordar transformamos um de nossos postos de saúde em uma Unidade exclusiva, para tratamento dos pacientes infectados pelo SARS-CoV-2, com equipe médica, testes, medicamentos e acompanhamento até o 15º dia da doença, o que nos fez despontar como modelo na região do Alto Tietê, diante da redução do número de internações.

3) Ressalto que tudo isso foi realizado com a preciosa colaboração desta Câmara Municipal, que nos ajudou a ampliar os leitos da nossa Santa Casa, para que os isabelenses fossem aqui tratados.

4) Também recordo que ampliamos o atendimento médico na nossa UPA para 03 médicos 24h, 30 dias no mês, mais exames foram realizados, como a ampliação do número de tomografias que de 300, chegou a 800 exames ao mês, **mais RX, mais laboratório, mais medicamentos, mais respiradores mecânicos, mais equipe de apoio, mais serviço de ambulância UTI, estes, essenciais para se tratar o paciente isabelense da COVID19.**

5) Mesmo diante da tão sofrida pandemia e do sucateamento dos serviços de saúde, ocasionado pelo congelamento dos repasses obrigatórios há décadas, esta gestão, com recursos próprios, inaugurou em julho/2021, o



tão esperado CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, esperado há 20 anos, prometido por muitas gestões, e que atende mensalmente mais de 1500 pessoas da saúde mental, **alvo de anos de apontamento pelo Tribunal de Contas e Promotoria de Justiça**, cuja, omissão dos gestores anteriores, resultou em uma multa de 230 mil aos cofres municipais, reduzidas pelo nosso Jurídico, contudo, 230 mil faz muita diferença num orçamento como o nosso. Era um difícil momento, mas o investimento de 15% obrigatórios na saúde passa para 24,78%.

6) Continuando o investimento na saúde, no ano de 2022 foram empenhados 25,60% do orçamento, tendo sido liquidados no mesmo exercício o percentual de 25,53% o que representa um aumento dos valores aplicados comparado ao exercício anterior.

7) A prova inconteste desse fato se revelou com a melhora da nota do I-Saúde que compõe o IEG-M, que passou de "C" para "C+".

8) Na educação, com o fim da pandemia, iniciamos no segundo semestre de 2022 um programa de recuperação dos alunos matriculados na Rede Municipal, mantendo um investimento equivalente a 26,85% do orçamento.

9) Em relação à demanda das creches, houve uma diminuição significativa no ano de 2022 em razão do trabalho da Secretaria de Educação, cujos reflexos se estenderam até o presente ano, sendo certo que em junho de 2025, as filas para creches serão praticamente zeradas.

10) Por sua vez, os recursos do FUNDEB foram adequadamente destinados aos profissionais do magistério (88,55%), conforme preceitua o art. 212-A, XI, da Constituição Federal e o art. 26 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

11) A prova inconteste da aplicação dos recursos na educação vem sendo apresentada no decorrer dos anos, considerando que em 2022



houve um aumento na pontuação média do ENEM em relação ao ano de 2021, apresentando uma melhora de 29,7 pontos. Também em relação ao ensino superior podemos constatar que foram realizadas 980 matrículas.

12) Há de se ressaltar que em 2022, conforme dados do CAGED havia 11.509 postos de trabalho preenchidos o que representou uma variação positiva de 11,60% no mercado de trabalho.

13) Em relação às nossas finanças, o Município conseguiu uma nova façanha, apresentando um superavit financeiro no importe de 15,5 milhões de reais, ou seja, de 6,87% superando o exercício anterior que apresentou um superavit de 5,31%.

14) Também é certo que, no exercício de 2022, a Administração Municipal continuou apresentando um cenário favorável em relação ao seu endividamento, demonstrando liquidez frente aos compromissos de curto prazo, nos afastando da necessidade de empréstimos bancários. Além disso, todos os encargos sociais do Município foram devidamente recolhidos, mesmo enfrentando saldo das dívidas de gestões anteriores.

15) Além disso, foi respeitado o percentual de transferência financeira a esta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal, assim como, respeitadas e cumpridas as emendas impositivas, instituindo uma rotina de respeito e colaboração institucional. Igualmente, foi obedecido ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao gasto com pessoal, que ficou abaixo do teto previsto na referida Lei.

16) Apesar de não compor as realizações do exercício de 2022, mas, nele os projetos de leis foram protocolados nesta Egrégia Casa, sendo importante citar, que com auxílio de Vossa Excelências, aprovamos as Leis Complementares nº 237 e 240, reformulando profundamente a Administração Pública, corrigindo distorções mantidas há décadas e reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com isso, foi possível o concurso público para todas as áreas, após mais de uma década de espera. Ainda, é importante lembrar que não houve neste governo,



quaisquer apontamentos no que se refere ao pagamento dos subsídios dos agentes políticos.

17) Quanto ao IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, o ano de 2022 apresentou uma leve melhora nas áreas de saúde e educação, mantendo as notas anteriores em relação ao demais itens analisados.

18) Essa melhora, ainda que modesta ao olhar de alguns, representa o compromisso desta Gestão com o bem-estar da população.

19) Quanto às questões ambientais, é certo que o Município vem melhorando sua atuação, através da universalização dos serviços de saneamento básico, proteção ao meio ambiente como um todo, e os investimentos que estão sendo realizados, reverterão o quadro ainda mantido no ano de 2022.

20) Por sua vez, as despesas com pessoal e reflexos, foram respeitadas de acordo com o limite estabelecido na letra “b”, inciso III, do artigo 20 da L.R.F., registrando no 3º quadrimestre o percentual de 37,94%, tendo os encargos sociais sido devidamente recolhidos.

21) De igual forma, deixo claro à Vossas Excelências que os demais apontamentos auxiliares, realizados pelo Tribunal de Contas de Estado estão sendo resolvidos continuamente no decorrer de meu mandato, inclusive, com o valoroso auxílio dessa Casa de Leis.

22) O Município mantém os pagamentos dos seus precatórios regiamente em dia, não havendo quaisquer pendências de um exercício para o outro. E conforme apurado pelo TCE-SP, o Município não possui dívidas judiciais, tampouco, requisitórios de baixa monta pendentes de pagamento no exercício em exame.

23) Da mesma forma a remuneração dos Agentes Políticos obedeceu à legislação de regência (Lei Municipal nº 1.119/2012), tendo sido apresentadas as Declarações de Bens de que trata a Lei Federal nº 8.429/92.



(fls.23/24).

24) É importante consignar que o Município demonstrou ao TCESP a boa-fé comprovando que não ficou inerte perante os recorrentes apontamentos daquela e. Corte, pelo contrário, não mediu esforços para corrigi-los, contudo, para a integral correção é necessário um período para ajustes e adequações, dispostos na legislação, uma vez, que problemas crônicos há que se ter cautela para corrigi-los, a fim, de evitar prejuízos aos serviços prestados à população, restando as Contas de 2022 aprovados à unanimidade

Como Vossas Excelências podem observar, inexiste quaisquer motivos para a rejeição técnica ou ainda política de minhas contas referentes ao exercício de 2022.

É importante ressaltar que minha gestão tem trabalhado incansavelmente, para transformar a gestão pública de nosso Município e melhorar os índices de governança perante os órgãos de controle e fiscalização, nos quais integra o Poder Legislativo.

Ante todo o exposto, encerro agradecendo imensamente a oportunidade de poder me dirigir à Vossas Excelências e defender as contas anuais, e rogo que sejam aprovadas as contas referentes ao ano de 2022, vez que, demonstrado o cumprimento de todos os requisitos constitucionais e legais para a sua aprovação e por ser também a demonstração da mais pura e lídima justiça.

Que Deus abençoe a todos, muito obrigado.

Santa Isabel, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO
CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.12 18:06:49 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Ofício 3- 355/2025

De: Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 16:05:14

Boa tarde!

Solicito a substituição das Razões de Defesa das Contas Anuais Exercício de 2022, apresentadas anexa ao Ofício GP nº 416/2025, devido a inclusão de tópicos, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito.

Atenciosamente.,

Ana Paula.

Anexos:

[RAZOES_DE_DEFESA_CONTAS_ANUAIS_EXERCICIO_2022_ASS.pdf](#)



RAZÕES DE DEFESA CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022

Nobres vereadores,

Doutos julgadores,

Caros amigos,

Primeiramente me dirijo à Vossas Excelências, cumprimentando cada um dos representantes do povo isabelense presentes nesta Sessão.

Aproveito a oportunidade para parabenizá-los mais uma vez, pela atuação à frente do legislativo, e reafirmo meu compromisso de união, para que juntos possamos trabalhar em prol de toda a população Isabelense.

De forma especial, agradeço a Deus pela oportunidade de poder servir às pessoas, como médico, mas, principalmente, como gestor da nossa querida cidade, alcançando mais pessoas, trabalhando com compromisso sério, pautado na busca incessante de melhorar a vida da população.

Agradeço também à minha família e aos meus amigos que continuam me apoiando no decorrer de mais um mandato.

Finalmente, agradeço à minha Equipe que trabalha de forma incansável para que as políticas públicas cheguem onde precisa chegar, porque eu estou como capitão desse navio, mas, para que ele chegue com segurança em terra firme, preciso contar com o conhecimento e a dedicação da tripulação porque ninguém faz nada sozinho e juntos estamos colocando Santa Isabel no rumo do progresso.



Assim, feitas estas considerações iniciais, passo a apresentar aos Nobres Julgadores as justificativas pelas quais Vossas Excelências devem **RATIFICAR** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVANDO** as contas municipais referentes ao exercício de 2022.

Vejamos:

1) Inicialmente recordo à Vossas Excelências, os problemas que enfrentamos até o mês de junho de 2022, em relação à pandemia da COVID-19, que ceifou inúmeras vidas. Contudo, nossa gestão não só conseguiu manter os investimentos obrigatórios, **como foi além, salvando a vida de inúmeros isabelenses.**

2) Como Vossas Excelências devem se recordar transformamos um de nossos postos de saúde em uma Unidade exclusiva, para tratamento dos pacientes infectados pelo SARS-CoV-2, com equipe médica, testes, medicamentos e acompanhamento até o 15º dia da doença, o que nos fez despontar como modelo na região do Alto Tietê, diante da redução do número de internações.

3) A Administração não mediu esforços para ampliar os leitos, pagar horas-extras ao pessoal da saúde, medicamentos, insumos, dentre várias outras medidas para que os Isabelenses fossem aqui tratados, e para reduzir o número de óbitos no Município.

4) Ressalto que tudo isso foi realizado com a preciosa colaboração desta Câmara Municipal, com a devolução de recursos para pagar todos os gastos.

5) Também recordo que ampliamos o atendimento médico na nossa UPA para 03 médicos 24h, 30 dias no mês, mais exames foram realizados, como a ampliação do número de tomografias que de 300, chegou a 800 exames ao mês, **mais RX, mais laboratório, mais medicamentos, mais respiradores mecânicos, mais equipe de apoio, mais serviço de ambulância**



UTI, estes, essenciais para se tratar o paciente isabelense da COVID19.

6) Também inegável o que a gestão realizou reduzindo a lista de espera em várias especialidades, inclusive, mais fisioterapeutas para atender também as sequelas da COVID-19.

7) Mesmo diante da tão sofrida pandemia e do sucateamento dos serviços de saúde, ocasionado pelo congelamento dos repasses obrigatórios há décadas, esta gestão, com recursos próprios, inaugurou em julho/2021, o tão esperado CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, esperado há 20 anos, prometido por muitas gestões, e que atende mensalmente mais de 1500 pessoas da saúde mental, **alvo de anos de apontamento pelo Tribunal de Contas e Promotoria de Justiça**, cuja, omissão dos gestores anteriores, resultou em uma multa de 230 mil aos cofres municipais, reduzidas pelo nosso Jurídico, contudo, 230 mil faz muita diferença num orçamento como o nosso. Era um difícil momento, mas o investimento de 15% obrigatórios na saúde passa para 24,78%.

8) Continuando o investimento na saúde, no ano de 2022 foram empenhados 25,60% do orçamento, tendo sido liquidados no mesmo exercício o percentual de 25,53% o que representa um aumento dos valores aplicados comparado ao exercício anterior.

9) A prova inconteste desse fato se revelou com a melhora da nota do I-Saúde que compõe o IEG-M, que passou de "C" para "C+".

10) Na educação, com o fim da pandemia, iniciamos no segundo semestre de 2022 um programa de recuperação dos alunos matriculados na Rede Municipal, mantendo um investimento equivalente a 26,85% do orçamento.

11) Também iniciamos em 2022, a construção do Centro Pedagógico no imóvel adquirido com recursos da Educação por volta de 2008-2009, sem que qualquer gestão tomasse providências para referida



construção.

12) Em relação à demanda das creches, houve uma diminuição significativa no ano de 2022 em razão do trabalho da Secretaria de Educação, cujos reflexos se estenderam até o presente ano, sendo certo que em junho de 2025, as filas para creches serão praticamente zeradas.

13) Por sua vez, os recursos do FUNDEB foram adequadamente destinados aos profissionais do magistério (88,55%), conforme preceitua o art. 212-A, XI, da Constituição Federal e o art. 26 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

14) A prova inconteste da aplicação dos recursos na educação vem sendo apresentada no decorrer dos anos, considerando que em 2022 houve um aumento na pontuação média do ENEM em relação ao ano de 2021, apresentando uma melhora de 29,7 pontos. Também em relação ao ensino superior podemos constatar que foram realizadas 980 matrículas.

15) Além disso, foi em 2022 que iniciamos os ajustes para a obra do Mirante, também há muitos anos cobradas pela população e pelo COMTUR, sem que os gestores anteriores tomassem providências para reformar o local e trazer segurança àqueles que buscam o local como um dos principais pontos turísticos.

16) Há de se ressaltar que em 2022, conforme dados do CAGED havia 11.509 postos de trabalho preenchidos o que representou uma variação positiva de 11,60% no mercado de trabalho.

17) Em relação às nossas finanças, o Município conseguiu uma nova façanha, apresentando um superávit financeiro no importe de 15,5 milhões de reais, ou seja, de 6,87% superando o exercício anterior que apresentou um superávit de 5,31%.

18) Também é certo que, no exercício de 2022, a Administração Municipal continuou apresentando um cenário favorável em relação ao seu



endividamento, demonstrando liquidez frente aos compromissos de curto prazo, nos afastando da necessidade de empréstimos bancários. Além disso, todos os encargos sociais do Município foram devidamente recolhidos, mesmo enfrentando saldo das dívidas de gestões anteriores.

19) Além disso, foi respeitado o percentual de transferência financeira a esta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal, assim como, respeitadas e cumpridas as emendas impositivas, instituindo uma rotina de respeito e colaboração institucional. Igualmente, foi obedecido ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao gasto com pessoal, que ficou abaixo do teto previsto na referida Lei.

20) Apesar de não compor as realizações do exercício de 2022, mas, nele os projetos de leis foram protocolados nesta Egrégia Casa, sendo importante citar, que com auxílio de Vossa Excelências, aprovamos as Leis Complementares nº 237 e 240, reformulando profundamente a Administração Pública, corrigindo distorções mantidas há décadas e reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com isso, foi possível o concurso público para todas as áreas, após mais de uma década de espera. Ainda, é importante lembrar que não houve neste governo, quaisquer apontamentos no que se refere ao pagamento dos subsídios dos agentes políticos.

21) Quanto ao IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, o ano de 2022 apresentou uma leve melhora nas áreas de saúde e educação, mantendo as notas anteriores em relação ao demais itens analisados.

22) Essa melhora, ainda que modesta ao olhar de alguns, representa o compromisso desta Gestão com o bem-estar da população.

23) Quanto às questões ambientais, é certo que o Município vem melhorando sua atuação, através da universalização dos serviços de saneamento básico, proteção ao meio ambiente como um todo, e os investimentos que estão sendo realizados, reverterão o quadro ainda mantido



no ano de 2022.

24) Por sua vez, as despesas com pessoal e reflexos, foram respeitadas de acordo com o limite estabelecido na letra "b", inciso III, do artigo 20 da L.R.F., registrando no 3º quadrimestre o percentual de 37,94%, tendo os encargos sociais sido devidamente recolhidos.

25) De igual forma, deixo claro à Vossas Excelências que os demais apontamentos auxiliares, realizados pelo Tribunal de Contas de Estado estão sendo resolvidos continuamente no decorrer de meu mandato, inclusive, com o valoroso auxílio dessa Casa de Leis.

26) O Município mantém os pagamentos dos seus precatórios regiamente em dia, não havendo quaisquer pendências de um exercício para o outro. E conforme apurado pelo TCE-SP, o Município não possui dívidas judiciais, tampouco, requisitórios de baixa monta pendentes de pagamento no exercício em exame.

27) Da mesma forma a remuneração dos Agentes Políticos obedeceu à legislação de regência (Lei Municipal nº 1.119/2012), tendo sido apresentadas as Declarações de Bens de que trata a Lei Federal nº 8.429/92. (fls.23/24).

28) Outro ponto de atenção é quanto às emendas impositivas que desde o início da minha gestão temos buscados atender aos nobres representantes do povo cumprindo a execução das emendas.

29) É importante consignar que o Município demonstrou ao TCESP a boa-fé comprovando que não ficou inerte perante os recorrentes apontamentos daquela e. Corte, pelo contrário, não mediu esforços para corrigi-los, contudo, para a integral correção é necessário um período para ajustes e adequações, dispostos na legislação, uma vez, que problemas crônicos há que se ter cautela para corrigi-los, a fim, de evitar prejuízos aos serviços prestados à população, restando as Contas de 2022 aprovados à unanimidade.



Como Vossas Excelências podem observar, inexiste quaisquer motivos para a rejeição técnica ou ainda política de minhas contas referentes ao exercício de 2022.

É importante ressaltar que minha gestão tem trabalhado incansavelmente, para transformar a gestão pública de nosso Município e melhorar os índices de governança perante os órgãos de controle e fiscalização, nos quais integra o Poder Legislativo.

Ante todo o exposto, encerro agradecendo imensamente a oportunidade de poder me dirigir à Vossas Excelências e defender as contas anuais, e rogo que sejam aprovadas as contas referentes ao ano de 2022, vez que, demonstrado o cumprimento de todos os requisitos constitucionais e legais para a sua aprovação e por ser também a demonstração da mais pura e lídima justiça.

Que Deus abençoe a todos, muito obrigado.

Santa Isabel, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO
CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.13 16:04:13 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 3- 002/2025

De: Marcia T. - PRES-ASSL

Para: PRES-SADM-AJL - Assessoria Jurídica Legislativo - A/C ANTONIO N.

Data: 07/05/2025 às 15:53:14

Senhores Vereadores,

Prezado Doutor,

Tendo em vista a designação da Sessão de Julgamento das Contas do exercício de 2022 para o dia 13-5-2025, segue o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos. Abre-se, então, o prazo para manifestação dos Vereadores, caso o queiram, bem como para a elaboração do Parecer Jurídico.

Atenciosamente.

—

Marcia Valinhos de Lima Toledo

Assistente Legislativo

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 12:54:01

Informo que houve a publicação da Notificação ao Senhor Prefeito no [Ato oficial Diário Oficial do Município - 107/2025 - Edição nº 2168-8-5-2025](#)

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 08/05/2025 às 12:51:18

Setores (CC):

PRES-ASSL

Segue Boletim Oficial Municipal de Santa Isabel (Eletrônico) - Edição nº 2168, de 8-5-2025.

Anexos:

[boletim_santa_isabel_sp_2168_8_5_2025.pdf](#)

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 2

DECRETO Nº 7.368, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão Organizadora Permanente para Realizações de Eventos e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS**, criada através do Decreto nº 3.506, de 24-11-2005, passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) PRESIDENTE:

Maria José de Paula Varanda - RG. nº XX.XXX.358-X.

b) COORDENAÇÃO GERAL:

Emerson Silva Soares - RG. nº XX.XXX.552-6.

c) SECRETÁRIA:

Paloma Juliet de Oliveira da Silva Rosa - RG. nº XX.XXX.043-4.

d) TESOUREIRO:

Isaac Bueno de Souza Silva Cardoso - RG. nº XX.XXX.367-3.

e) DIRETOR DE MARKETING E IMPRENSA:

Marcelo Pereira Arena - RG. nº XX.XXX.401-5.

f) DIRETOR DE MANUTENÇÃO:

Gabrielle Cristina S. dos Santos - RG. nº XX.XXX.756-4.

g) EQUIPE DE APOIO:

Michella Cristina da Silva Gamero - RG. nº XX.XXX.809-0;

Marcia Amanda Ferreira - RG. nº XX.XXX.365-9;

Flaviana Patrícia da Silva - RG. nº XX.XXX.040-7;

Eduarda de Oliveira Rocha - RG. nº XX.XXX.728-1;

Alexsandro Machado - RG. nº XX.XXX.453-X;

Marcelo dos Santos Oliveira - RG. nº XX.XXX.756-0.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

2



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 2

- a)** Jakson Peterson Correa de Deus - RG nº XX.XXX.407-7.
- b)** Sueli Magalhães Garner - RG. nº X.XXX.094-1.
- c)** Wagner Peres dos Santos Lobo - RG. nº XX.XXX.915-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.194, de 08 de agosto de 2024.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

EMERSON DA SILVA SOARES
Secretário de Arte e Cultura

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

3



**Município de
Santa Isabel**
"Papo Municipal Prefeito Joaquim Góes"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santa-isabel.sp.gov.br

Página 1 de 4

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.369/2025

Considerando o exposto no artigo. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.270/2025 (LOA), apresentamos a justificativa para a abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, referente ao Decreto supramencionado.

A presente solicitação visa à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente das Secretarias da Fazenda, de Planejamento Urbano, Obras e Habitação, de Educação, de Arte e Cultura e de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana com fundamento no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme processo administrativo nº 1535/2025.

O Superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.

A utilização desses valores tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias da Secretaria da Fazenda, especialmente quanto ao pagamento de precatórios judiciais, da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação, com investimento em pavimentação asfáltica em diversos logradouros do município, da Secretaria de Arte e Cultura, custeando festas e eventos do calendário municipal, atraiendo turistas e munícipes e consequentemente fomentando o comércio local, da Secretaria de Educação, para investimento em obras de reforma do telhado da EMEB Pref. Waldir José Cabral Saueia no bairro Jd. Novo Éden, da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, para custear o programa Rota Livre, considerando o aumento da demanda de usuários do transporte público gratuito e custear despesas decorrentes da contratação de Guardas Civis Municipais.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

4



**Município de
Santa Isabel**
"Povo Municipal Prefeito Joaquim Giede"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 4

Importante destacar que a abertura do crédito adicional em questão não comprometerá o equilíbrio fiscal do Município, tampouco infringirá os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visto tratar-se da aplicação de recursos efetivamente disponíveis, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

EMERSON DA SILVA SOARES
Secretário de Arte e Cultura

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



**Município de
Santa Isabel**
"Povo Municipal Prefeito Joaquim Góis"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santa-isabel.sp.gov.br

Página 3 de 4

DECRETO Nº 7.369, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41 inc. I da Lei Federal 4.320/64, autorizada no art. 6º da Lei Municipal nº 3.270 de 14 de janeiro de 2025, a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.779.429,78 (Onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.03.05.28.843.0000.0001 - 01 - Precatórios. 3.1.90.91.00 (ficha 95) - Sentenças Judiciais.	R\$ 313.756,54
01.03.07.04.125.0114.2757 - 07 - Gestão Tributária. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 10.533,21
01.04.05.15.451.0115.1123 - 01 - Obras de Infraestrutura 4.4.90.51.00 (ficha 131) - Obras e Instalações.	R\$ 5.803.918,79
01.05.14.12.361.0117.1104 - 01- Despesas de Capital 4.4.90.51.00 (ficha 188) - Obras e Instalações.	R\$ 313.086,29
01.11.05.13.392.0130.2677 - 01 - Eventos, Festas e Festivais. 3.3.90.39.00 (ficha 493) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 1.800.000,00
01.14.06.26.453.0110.2768 - 01 - Rota Livre. 3.3.90.39.00 (ficha 579) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 3.283.248,83
01.14.08.06.182.0135.2778 - 01 - Santa Isabel Segura. 3.3.90.39.00 (ficha 595) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 254.886,12
TOTAL	R\$ 11.779.429,78

Art. 2º. O recurso, necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 11.779.429,78 (Onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) decorrerá nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme processo administrativo nº 1535/2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

6



**Município de
Santa Isabel**
"Povo Municipal Prefeito Joaquim Gondim"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 4 de 4

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.544, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público **CIRANO BRASIL DAHER**, portador do RG nº. 55.xxx.xxx-6 e CPF nº. 289.xxx.xxx-21, admitido em 23/03/2009, no emprego permanente de **FISCAL MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com os seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 9.775, de 15 de junho de 2009.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

8



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.545, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Engenheiro Agrimensor.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**, Ref. 12, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
ANDRE LUCAS BEZERRA LIMA	2.xxx.xxx	030.xxx.xxx-92	01º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

9



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.546, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite os servidores públicos que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Fiscalização de Posturas.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**, Ref. 5, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais ou 12x36, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA	32.xxx.xxx-6	223.xxx.xxx-55	01º Lugar
DIEGO FERNANDES	34.xxx.xxx-X	332.xxx.xxx-36	02º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.547, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Fiscalização de Trânsito.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, Ref. 5, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais ou 12x36, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
JOAO RODRIGO DE BARROS	33.xxx.xxx-1	340.xxx.xxx-30	02º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

11



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.548, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Arquiteto Urbanista.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **ARQUITETO URBANISTA**, Ref. 12, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 240 de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
KELVIN DE ARAUJO SOUZA	67.xxx.xxx-3	058.xxx.xxx-45	01º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

12



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.549, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Serviços Gerais.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref. 1, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
MATHEUS LUIZ MACHADO DA SILVA	35.xxx.xxx-7	433.xxx.xxx-48	02º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

13



Município de
Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.550, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Apoio Escolar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref. 1, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
PAULO ANDRE STABILE DE OLIVEIRA	32.xxx.xxx-9	307.xxx.xxx-58	03º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

14



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.551, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite o servidor público que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Pintura em Geral.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE PINTURA EM GERAL**, Ref. 4, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
GABRIEL SANTOS SERRA	58.xxx.xxx-1	511.xxx.xxx-06	02º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

15



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.552, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite os servidores públicos que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente de Fiscalização Tributária.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Ref. 5, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais ou 12x36, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
MARCOS TADEU GOMES	1.xxx.xxx	941.xxx.xxx-72	01º Lugar
TALLYS BRUNO CALDAS MENEZES	52.xxx.xxx-2	345.xxx.xxx-21	03º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

16



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.553, DE 08 DE MAIO DE 2025

Admite os servidores públicos que menciona para exercer, de forma efetiva, as funções de Agente Condutor de Veículos.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR, a partir de 08/05/2025, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para exercer, de forma efetiva, as funções de **AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS**, Ref. 5, do Anexo VIII, da Tabela de Referência Base - com jornada 40 (quarenta) horas semanais ou 12x36, nos termos da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Nome	RG	CPF	Classificação
ANA DAYSE FELIX DA SILVA	34.xxx.xxx-5	336.xxx.xxx-05	01º Lugar
EDUARDO AKIRA MIYAMOTO SALGADO	24.xxx.xxx-7	247.xxx.xxx-58	02º Lugar
ANDERSON JOSE DE ANDRADE REIS	69.xxx.xxx-9	691.xxx.xxx-87	03º Lugar
ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	52.xxx.xxx-3	023.xxx.xxx-40	07º Lugar
JOSE CARLOS BERTOLINI	17.xxx.xxx-7	040.xxx.xxx-50	10º Lugar
CIRANO BRASIL DAHER	55.xxx.xxx-6	289.xxx.xxx-21	12º Lugar
THIAGO DE ARAUJO ALVES	40.xxx.xxx-X	328.xxx.xxx-89	14º Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 08 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Gabinete

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

17



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 06/05/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
12485	44262.54.64.0274.01.000	16/05/2025	3
12486	44262.54.64.0274.02.000	16/05/2025	3
12487	44262.54.64.0274.03.000	16/05/2025	3

Santa Isabel, 07 de maio de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

18



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gesp@santaizabel.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ABRIL/2025.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE SAUDE)

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ASSUNTO: I - O PRESENTE TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DE 04/04/2025 A 03/06/2025 E PRAZO DE VIGÊNCIA DE 23/06/2025 A 22/08/2025.

II - ACRESER O VALOR DE R\$ 15.403,88 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CUJO VALOR CORRESPONDE A 0,73 % (SETENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 2.585.217,30 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.09.05, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.310.0000.

FUNDAMENTO: ART. 57, § 1º E 65, INCISO I, ALÍNEA 'A' E § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: 44.946.500/ ANTONIO BELTRAN DE ATAIDE

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ASSUNTO: I- RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 18/04/2025 A 18/04/2026.

II- CONCEDER, NOS TERMOS DO ART. 40, INCISO XI DA LEI Nº 8666/1993 C/C ART. 3º DA LEI Nº 10.192/2001, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O INPC/IBGE, APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, ONDE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO EM R\$ 25,79 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA/AULA PASSA A SER DE R\$ 27,13 (VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) POR HORA/AULA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 1.953,36 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR TOTAL DO

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

19



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gesp@santaisabel.sp.gov.br

CONTRATO PARA R\$ 23.440,32 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM A CARGA HORÁRIA DE 72 HORAS/AULAS MENSais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.12, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: FERNANDA SILVEIRA DA SILVA/ 40362415838

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ASSUNTO: I- RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 18/04/2025 A 18/04/2026.

II - CONCEDER, NOS TERMOS DO ART. 40, INCISO XI DA LEI Nº 8666/1993 C/C ART. 3º DA LEI Nº 10.192/2001, CONFORME REQUERIDO PELA CONTRATANTE, O REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM O INPC/IBGE APURADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, ONDE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO EM R\$ 25,79 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR HORA/AULA) PASSA A SER DE R\$ 27,13 (VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) POR HORA/AULA, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ORA ADITANDO, PASSANDO O VALOR MENSAL PARA R\$ 2.441,70 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 29.300,40 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM A CARGA HORÁRIA DE 90 HORAS/AULAS MENSais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.05.12, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - SMEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)

CONTRATADA: INSTITUTO DESPORTIVO CICERO DEMETRIO DA SILVA - OSC

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/SMEL

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

20



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

ASSUNTO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – SMEL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO TERMO, COM VIGÊNCIA DE 25/04/2025 A 25/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA 01.07.05, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.50.39.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS (INEPAM)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ASSUNTO: I - RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 26/04/2025 A 26/04/2026.

FUNDAMENTO: ART. 105, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE ARTE E CULTURA)

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES ME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ASSUNTO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2024 TEM COMO OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO ITEM 03 – CÓDIGO 045.001.0028 – MONITOR LCD 24", ORIGINALMENTE REGISTRADA COMO "DELL 24" – S2421 HN" PARA MARCA AOC 23,8" – MONITOR GAMER, LED FHD 100 HZ, ANTIRREFLEXO – 24B30HM2 – PRETO".

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.074, DE 13 DE MARÇO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 7.075, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

21



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CONTRATADA: ABADE TECNOLOGIA LTDA (ME)

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.295/2024

ASSUNTO: RENOVAR, NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PERÍODO DE 29/04/2025 A 29/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.02.05, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00, DESTINAÇÃO DE RECURSO 01.110.0000.

FUNDAMENTO: ART. 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

DETENTORA: AUTO POSTO PORTAL DE SANTA ISABEL LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

ASSUNTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, TENDO SUA VIGÊNCIA DE 03/05/2025 À 03/05/2026, COM FULCRO NO ARTIGO Nº 84 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, COM A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS REGISTRADAS NA ATA.

FUNDAMENTO: ART. 84 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

22



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.

Na Sede do Município de Santa Isabel, situado na Av. República, 530 - centro, Santa Isabel, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação, Sra. **MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.353.256-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.817.128-79, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.813.463/0001-38, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, nº 250, Vila Jaraguá - Município de São Paulo/SP, Telefone: (11) 5555-1633/ 94388-6123 - CEP: 05.117-000, E-mail: matheushenrique@sellmar.com.br, neste ato representado pela Sr. **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.344.688-8 e do CPF nº 427.796.808-22, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Administrativo nº 672/2025, à qual estão vinculadas as partes, firmam o presente instrumento de **RETIFICAÇÃO**, de acordo com a legislação em vigor, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente termo tem por objeto **RETIFICAR** a Ata de Registro de Preços nº 24/2025, conforme itens da tabela abaixo.

Onde se lê:

1.1.

LOTE 03 - SUÍNOS					
ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	7.000	KG	SALGUEIRO	R\$ 41,50	R\$ 29.500,00

O item 15 do lote 03, com valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);

Leia-se:

1.1

LOTE 03 - SUÍNOS					
ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	7.000	KG	SALGUEIRO	R\$ 41,50	R\$ 290.500,00

O item 15 do lote 03, com valor total de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais);

Onde se lê:

1.2

LOTE 04 - PEIXES					
ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.000	KG	BOA PESCA	R\$ 62,50	R\$ 125.800,00

O item 16 do lote 04, com valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Leia-se:

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

23



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

1.2

LOTE 04 - PEIXES					
ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.000	KG	BOA PESCA	R\$ 62,90	R\$ 125.800,00

O item 16 do lote 04, com valor unitário de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 24/2025 e permanecem inalteradas as demais, originalmente assinado aos 23/04/2025, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 30/04/2025 13:14:50

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

24

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																		
Nota de Empenho																		
DATA 28/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1287				PROCESSO N°/AQUISIÇÃO 1595/2025	FICHA N° 399												
INTERESSADO 14294 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	C.N.P.J/C.P.F 044.719.519/0001-08		BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -													
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS , 1198 - CIDADE NOVA - FRANCA - SP	CEP 14401-120			LOCAL DE ENTREGA														
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - 964/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA - CONFORME	PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA - CONFORME	VALIDADE PROPOSTA												
FUNÇÃO SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA				PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA													
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE				UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE													
PROJETO ATIVIDADE 2776 - GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				ÁREA DE ATUAÇÃO													
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL																		
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
DOTAÇÃO ATUAL 4.554.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 2.526.204,55			VALOR EMPENHADO 960,00	SALDO 2.026.835,45													
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12							
0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR								
					10905													
TOTAL										TOTAL								
ITENS DA NOTA																		
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNIT	VALOR TOTAL										
1	081.001.0 272	1,0000	UNID	PLACA DE INAUGURACAO			480,0000	480,00										
2	081.001.0 273	1,0000	UNID	PLACA DE HOMENAGEM, ... REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM AO DR. CYRANO DAHER E PLACA DE INAUGURAÇÃO DO PACS POUJO ALEGRE, SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 479/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 964/2025.			480,0000	480,00										
							TOTAL	960,00										
-----/-----/-----																		
-----/-----/-----																		

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

25



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 30/04/2025 13:28:25

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

Município de
Santa Isabel

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																	
Nota de Empenho																	
DATA 28/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 1289					PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO 1526/2025	FICHA Nº 399										
INTERESSADO 13020 - RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	C.N.P.J.C.P.F 019.153.720/0001-15			BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -											
ENDEREÇO MIGUEL BADRA - 2344 - - CIDADE MIGUEL BADRA - SUZANO - SP				CEP 08690-010	LOCAL DE ENTREGA												
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 961/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA - CONFORME	PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA - CONFORME	VALIDADE PROPOSTA											
FUNCTION SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA					PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA											
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE					UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE											
PROJETO ATIVIDADE 2776 - GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					ÁREA DE ATUAÇÃO											
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL																	
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																	
DOTAÇÃO ATUAL 4.554.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 2.527.164,55			VALOR EMPENHADO 1.307,65			SALDO 2.025.527,80										
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12						
0,00	0,00	0,00	1.307,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
VÍNCULOS																	
CENTRO DE CUSTOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR							
					10905												
TOTAL																	
ITENS DA NOTA																	
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL							
1	082.002.0 073	6,0000	UNID	GARRAFA TERMICA DE 1,8 LITRO (PRESSAO) NA COR PR					95,9700	575,82							
2	082.002.0 063	5,0000	UNID	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO (PRESSAO) NA COR PRET					70,4600	352,30							
3	082.002.0 062	1,0000	UNID	GARRAFA TERMICA DE 500 ML (PRESSAO)					61,2300	61,23							
4	082.002.0 074	3,0000	UNID	JARRA DE VIDRO. // REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA COPA E COZINHA, SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 470/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 961/2025.					106,1000	318,30							
TOTAL										1.307,65							
-----/-----/-----																	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 24/04/2025 10:38:57

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

26

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																			
Nota de Empenho																			
DATA 17/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1262					PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO 1448/2025	FICHA Nº 399												
INTERESSADO 11202 - UDIARTE NEGOCIOS EMPRESARIAIS	C.N.P.J/C.P.F 033.844.678/0001-00		BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -														
ENDERECO R SERRA MARACATU, N. 43 - SAO JORGE - UBERLANDIA - MG			CEP 38410-400	LOCAL DE ENTREGA															
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 958/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA - CONFORME	PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA - CONFORME	VALIDADE PROPOSTA														
FUNCTION SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA																
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE																
PROJETO ATIVIDADE 2776 - GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		ÁREA DE ATUAÇÃO																
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL																			
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																			
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																			
DOTAÇÃO ATUAL 4.554.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 2.475.668,91		VALOR EMPENHADO 3.087,00		SALDO 2.075.244,09														
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12								
0,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR										
				10903															
TOTAL										TOTAL									
ITENS DA NOTA																			
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL									
1	081.001.0 262	50,0000	UNID	CRACHA PERSONALIZADO PVC RÍGIDO					15,0100	750,50									
2	081.001.0 265	150,0000	UNID	CRACHA PERSONALIZADO PVC RÍGIDO					10,0100	1.501,50									
3	081.001.0 264	500,0000	UNID	PORTA CRACHA VERTICAL. // REFERENTE AQUISIÇÃO DE CRECHAS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS FORNECENDO CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO ALISTA E FIBROMIALGIA E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONARIOS, SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 453/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 958/2025.					1,6700	835,00									
TOTAL										3.087,00									
-----/-----/-----																			

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

27



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 30/04/2025 13:31:14
Emitido por:
Página 1 / 1
Sistema CECAM

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																		
Nota de Empenho																		
DATA 28/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1290					PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO 991/2025	FICHA Nº 378											
INTERESSADO 14331 - 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES	C.N.P.J.C.P.F 058.349.228/0001-71		BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -													
ENDEREÇO ANTONIO LETRO , 180 - JARDIM SANTA AMALIA - CAMPINAS - SP			CEP 13050-111	LOCAL DE ENTREGA														
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 26/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO - 10 DIAS CO	PRAZO DE ENTREGA A PRAZO - 10 DIAS CO		VALIDADE PROPOSTA												
FUNÇÃO SAÚDE	SUB FUNÇÃO Administração Geral		PROGRAMA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE															
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA 03 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO															
PROJETO ATIVIDADE 1103 - DESPESAS DE CAPITAL	CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		ÁREA DE ATUAÇÃO															
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL																		
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
DOTAÇÃO ATUAL 350.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 0,00		VALOR EMPENHADO 6.590,00		SALDO 343.410,00													
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 6.590,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00							
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS								
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição				VALOR								
				10903														
TOTAL										TOTAL								
ITENS DA NOTA																		
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL								
1	080.001.0 160	30,0000	UNID	PALLET PLASTICO					194,0000	5.820,00								
2	080.001.0 161	10,0000	UNID	PALLET PLASTICO. // REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 466/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2025.					77,0000	770,00								
TOTAL										6.590,00								
-----/-----/-----																		

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

28



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:31:32
Emitido por:
Página 1 / 1
Sistema CECAM

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																		
Nota de Empenho																		
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1300					PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO 1636/2025	FICHA Nº 582											
INTERESSADO 14348 - PRIME LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	C.N.P.J/C.P.F 049.624.625/0001-13		BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -													
ENDEREÇO R XACUIABAS , 126 - TARUMA - SANTANA DE PARNAIBA - SP			CEP 06515-320	LOCAL DE ENTREGA														
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 969/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA - CONFORME	PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA - CONFORME	VALIDADE PROPOSTA													
FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	SUB FUNÇÃO Administração Geral		PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO EFICIENTE															
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URB.		UNIDADE EXECUTORA 07 - Gabinete do Secretário															
PROJETO ATIVIDADE 1096 - DESPESAS DE CAPITAL	CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		ÁREA DE ATUAÇÃO															
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL																		
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																		
DOTAÇÃO ATUAL 50.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 0,00		VALOR EMPENHADO 930,99	SALDO 49.069,01														
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11								
0,00	0,00	0,00	930,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
VÍNCULOS																		
CENTRO DE CUSTOS																		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR									
				11406														
TOTAL																		
ITENS DA NOTA																		
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL									
1	051.008.0 084	1,0000	UNID	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA, SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA, CONFORME PEDIDO N. 499/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 969/2025.				930,9900	930,99									
TOTAL																		
-----/-----/-----																		

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:33:40

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

29

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																	
Nota de Empenho																	
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1301				PROCESSO N°/AQUISIÇÃO 1581/2025	FICHA N° 398											
INTERESSADO 13020 - RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	C.N.P.J/C.P.F 019.153.720/0001-15			BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -											
ENDEREÇO MIGUEL BADRA - 2344 - - CIDADE MIGUEL BADRA - SUZANO - SP	CEP 08690-010			LOCAL DE ENTREGA													
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - 966/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO - 10 DIAS CO	PRAZO DE ENTREGA A PRAZO - 10 DIAS CO		VALIDADE PROPOSTA										
FUNÇÃO SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA				PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA												
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE				UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE												
PROJETO ATIVIDADE 1116 - DESPESAS DE CAPITAL	CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				ÁREA DE ATUAÇÃO												
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 08.300.0287 - EMENDA PARL. N° 18.2025 - VER. FRANCISCO P. DE MELO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESF JD ELDORADO																	
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																	
DOAÇÃO ATUAL 156.279,18	EMPENHADO ANTERIOR 29.064,28			VALOR EMPENHADO 840,00	SALDO 126.374,90												
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12						
0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR						
						10905											
TOTAL										TOTAL							
ITENS DA NOTA																	
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO						VALOR UNIT	VALOR TOTAL						
1	051.008.0 095	1,0000	UNID	CHALEIRA ELETRICA						140,0000	140,00						
2	051.008.0 096	1,0000	UN	MICROONDAS NA COR BRANCA. / REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE (CÓDIGO N. 1045), CONFORME PEDIDO N. 485/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 966/2025.						700,0000	700,00						
TOTAL										840,00							
-----/-----/-----																	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:36:40

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

30

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL											
Nota de Empenho											
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1302				PROCESSO N°/AQUISIÇÃO 1581/2025	FICHA N° 397					
INTERESSADO 13020 - RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	C.N.P.J/C.P.F 019.153.720/0001-15			BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -					
ENDEREÇO MIGUEL BADRA - 2344 - - CIDADE MIGUEL BADRA - SUZANO - SP				CEP 08690-010	LOCAL DE ENTREGA						
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - 966/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO - 10 DIAS CO			PRAZO DE ENTREGA A PRAZO - 10 DIAS CO	VALIDADE PROPOSTA			
FUNÇÃO SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA						PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE			UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE							
PROJETO ATIVIDADE 1116 - DESPESAS DE CAPITAL	CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						ÁREA DE ATUAÇÃO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 100.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 37.280,00			VALOR EMPENHADO 1.400,00			SALDO 61.320,00				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 1.400,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS	
CÓDIGO	Descrição			VALOR	CÓDIGO	Descrição				VALOR	
					10905						
TOTAL										TOTAL	
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	051.008.0 096	2,0000	UN	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MICROONDAS NA COR BRANCA, SECRETARIA DE SAÚDE (CÓDIGO N. 2223), CONFORME PEDIDO N. 486/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 966/2025.					700,0000	1.400,00	
TOTAL										1.400,00	
-----/-----/-----											

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:37:56
Emitido por:
Página 1 / 1
Sistema CECAM

31

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL																
Nota de Empenho																
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1303					PROCESSO Nº/AQUISIÇÃO 1580/2025	FICHA Nº 397									
INTERESSADO 13107 - AIALA SERVICE LTDA	C.N.P.J/C.P.F 044.921.283/0001-80			BANCO	AGÊNCIA -	CONTA -										
ENDEREÇO MONTE CASTELO , 934 - QUADRA04 LOTE 25 - JARDIM CLARISSA - GOIANIA - GO	CEP 74461-200			LOCAL DE ENTREGA												
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - 965/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO - 10 DIAS CO	PRAZO DE ENTREGA A PRAZO - 10 DIAS CO		VALIDADE PROPOSTA									
FUNÇÃO SAÚDE	SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA					PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA										
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE				UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE											
PROJETO ATIVIDADE 1116 - DESPESAS DE CAPITAL	CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					ÁREA DE ATUAÇÃO										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL																
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -																
DOTAÇÃO ATUAL 100.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 38.680,00			VALOR EMPENHADO 2.630,00	SALDO 58.690,00											
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10 COTA 11 COTA 12							
0,00	0,00	0,00	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00							
VÍNCULOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
						10905										
TOTAL																
ITENS DA NOTA																
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNIT	VALOR TOTAL								
1	080.002.0 087	1,0000	UNID	REFERENTE AQUISIÇÃO DE TENDA SANFONADA, PARA ATENDER SETORES IT/AIDS (CÓDIGO N. 2223), SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 484/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 965/2025.			2.630,0000	2.630,00								
TOTAL																
-----/-----/-----																

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:38:57

Emitido por:

Página 1 / 1

Sistema CECAM

32

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL											
Nota de Empenho											
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1304				PROCESSO N°/AQUISIÇÃO 1260/2025	FICHA N° 439					
INTERESSADO 13020 - RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA				C.N.P.J/C.P.F 019.153.720/0001-15	BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -				
ENDEREÇO MIGUEL BADRA - 2344 - - CIDADE MIGUEL BADRA - SUZANO - SP				CEP 08690-010	LOCAL DE ENTREGA						
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - 963/2025		FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO - 10 DIAS CO		PRAZO DE ENTREGA A PRAZO - 10 DIAS CO		VALIDADE PROPOSTA			
FUNÇÃO SAÚDE		SUB FUNÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE			UNIDADE EXECUTORA 06 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE							
PROJETO ATIVIDADE 2650 - VIGILANCIA EM SAUDE - VISA				CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL			ÁREA DE ATUAÇÃO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.303.0001 - FED - VIG-INCENT. FINANCIERO PARA AÇÕES VIG. SANITÁRIA											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 35.125,00			EMPENHADO ANTERIOR 0,00		VALOR EMPENHADO 1.887,50		SALDO 33.237,50				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 1.887,50	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS										CENTRO DE CUSTOS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	
						10905					
TOTAL					TOTAL						
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	153.001.0 004	250,0000	UN	REFERENTE AQUISIÇÃO DE FRASCO PET 150 ML COM TAMPA PARA COLETA DE AGUA, SECRETARIA DE SAÚDE (CÓDIGO N. 2363), CONFORME PEDIDO N. 480/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 963/2025.					7,5500	1.887,50	
TOTAL										1.887,50	
-----/-----/-----											

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

33



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL

Data: 06/05/2025 16:40:06
Emitido por:
Página 1 / 1
Sistema CECAM

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL											
Nota de Empenho											
DATA 30/04/2025	NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N° 1305				PROCESSO N°/AQUISIÇÃO 1559/2025			FICHA N° 399			
INTERESSADO 13020 - RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	C.N.P.J/C.P.F 019.153.720/0001-15				BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -				
ENDEREÇO MIGUEL BADRA - 2344 - - CIDADE MIGUEL BADRA - SUZANO - SP					CEP 08690-010	LOCAL DE ENTREGA					
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° DISPENSA DE LICITAÇÃO - 967/2025	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 75, II				CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IMEDIATA - CONFORME			PRAZO DE ENTREGA IMEDIATA - CONFORME	VALIDADE PROPOSTA		
FUNÇÃO SAÚDE		SUB FUNÇÃO ATENÇÃO BÁSICA				PROGRAMA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
ORGÃO 1 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE				UNIDADE EXECUTORA 05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE						
PROJETO ATIVIDADE 2776 - GESTÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA					CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			ÁREA DE ATUAÇÃO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 4.554.000,00	EMPENHADO ANTERIOR 2.528.472,20			VALOR EMPENHADO 548,96			SALDO 2.024.978,84				
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 548,96	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS											
CENTRO DE CUSTOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR
						10905					
TOTAL											
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	081.001.0 268	2,0000	UNID	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL, PARA UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS NOS ESPAÇO PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PEDIDO N. 483/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 967/2025.					274,4800	548,96	
-----/-----/-----											

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

34



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santa Isabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26A/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 26A/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a AQUISIÇÃO DE PALLET PLÁSTICO, junto à empresa 58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES, inscrita no CNPJ nº 58.349.228/0001-71, com o valor total global de R\$ 6.590,00 (Seis mil e quinhentos e noventa reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 16 de abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

35



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 958/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1448/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 958/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de Crachá Personalizado PVC Rígido, junto à empresa UDIARTE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.844.678/0001-00, com o valor total global de R\$ 3.087,00 (Três Mil e Oitenta e Sete Reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 15 de Abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

36



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 961/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta Dispensa nº 961/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de Material Para Copa e Cozinha, junto à empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.153.720/0001-15 com o valor total global de R\$ 1.307,65 (Um Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 17 de Abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

37



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 963/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta Dispensa nº 963/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de frasco de coletas de água em atendimento ao cronograma do PROAGUA, junto à empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.153.720/0001-15, com o valor total global de R\$ 1.887,50 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 23 de abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Página 1 de 1

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

38



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 964/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1595/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 964/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de Placa de Inauguração, junto à empresa Andrade Comércio e Serviços de Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.719.519/00001-08, com o valor total global de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 23 de Abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

39

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 965/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 965/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a AQUISIÇÃO DE TENDA SANFONADA, junto à empresa AIALA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.921.283/0001-80, com o valor total global de R\$ 2.630,00 (Dois mil e seiscentos e trinta reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 24 de abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santa Isabel.sp.gov.br

40

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 966/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 966/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, junto à empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.153.720/0001-15, com o valor total global de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 24 de abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

41



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santa Isabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 966/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 966/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, junto à empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.153.720/0001-15, com o valor total global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 24 de abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

42



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 967/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 967/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de Pulverizador Costal Manual 20 Litros, junto à empresa RTG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.153.720/00001-15, com o valor total global de R\$ 548,96 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 24 de Abril de 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

43



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Rua Joel de Souza nº 191 Brotas
Santa Isabel - SP - CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4657-2500
E-mail: sec.segtransmob@santaisabel.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 969/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2025

RECONHEÇO a Contratação Direta nº 969/2025, fundamentada no art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, para a aquisição de Purificador de Água, junto à empresa PRIME LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 49.624.625/0001-13, com o valor total global de R\$ 930,99 (Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos).

AUTORIZO,

Santa Isabel, 29 de Abril de 2025.

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2168

44



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 4º do art. 281 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), e observando o princípio constitucional do devido processo legal e ampla defesa, fica V. Ex^a, **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, NOTIFICADO, caso queira, a realizar sustentação oral em sua defesa, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, na Sessão Plenária Ordinária designada para o dia 13-5-2025, a partir das 18h30, na sessão de julgamento referente às Contas do Exercício de 2022.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 13:47:54

Informo que o Ofício 355/2025- Notificação ao Senhor Prefeito sobre a Sessão de julgamento das contas referente ao exercício de 2022-está disponível no portal oficial da Câmara e no Mural Digital.

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Anexos:

Oficio_355_2025_Notificacao_publicacao_no_site_e_mural_digital.jpg

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 4- 002/2025

De: ANTONIO N. - PRES-SADM-AJL

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 09/05/2025 às 12:34:34

Prezados

Bom dia

Em anexo, o parecer.

—
Antonio Freneda Neto

Assessor Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_CONTAS_PREFEITO_2022_ATUALIZADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANTONIO FRENEDA NETO	09/05/2025 14:25:13	1Doc	ANTONIO FRENEDA NETO CPF 279.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 968E-C6BF-E027-52AE



PARECER JURÍDICO.

Processo Interno
Matéria Legislativa n.º 002/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS versando sobre a “APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO”.

Parecer jurídico em atendimento aos arts. 141, inciso II e 180, §4º, inciso II, ambos da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024 – Novo Regimento Interno.

Senhor Presidente,
Membros da Mesa,
Nobres Vereadores,

Trata-se de análise jurídica relativa ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa, com fundamento no inciso II do art. 59 do Regimento Interno em que seus Membros, JAIRO FURINI NETO Vereador Presidente, MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA Vereadora Secretária e ANDERSON CHAGAS REBELO Vereador Relator, opinam pela aprovação das contas correspondentes ao exercício de 2022 do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo.

A proposição encontra fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 15, inciso XII, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 279 a 286 da Resolução nº 284/2024 (Regimento Interno da Câmara), observando-se, ainda, o parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

Do Devido Processo Legislativo de Julgamento das Contas

Verifica-se, a partir da instrução dos autos do Processo Interno nº 9.355/2025, que todas as etapas procedimentais exigidas pela legislação vigente foram devidamente observadas, com destaque para:

- 1 - Notificação do Prefeito para apresentar defesa, nos termos do art. 280 da Resolução nº 284/2024, o que foi atendido com a apresentação de manifestação formal protocolada sob nº 296/2025;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

2 - Publicação do parecer prévio do TCE/SP no Boletim Oficial Municipal (Edição nº 2.112, de 28/2/2025) e no jornal local "Ouvidor" (Edição nº 1.515, de 1/3/2025), conforme previsto no art. 279 da norma regimental;

3 - Leitura do parecer em plenário durante a Sessão Ordinária de 6/3/2025;

4 - Remessa à Comissão competente para emissão de parecer.

Destaca-se que o procedimento respeitou integralmente os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da publicidade, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, onde se reforça que a análise das contas pelo Legislativo exige regular notificação e possibilidade de manifestação do gestor.

Do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua função de órgão técnico auxiliar do Poder Legislativo (CF, art. 31, §1º), emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2022, reconhecendo que, embora tenham sido apontadas falhas administrativas e oportunidades de melhoria, tais fatos não configuram irregularidades insanáveis capazes de comprometer o conjunto da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Ressalta-se que o Relator do processo de contas destacou a necessidade de ações para aprimoramento dos Índices de Eficiência da Gestão Municipal (IEG-M) e correção de impropriedades administrativas, mas sem prejuízo à regularidade das contas, alinhando-se ao entendimento consolidado de que recomendações não constituem óbices jurídicos à aprovação.

Importa destacar, que há nítida distinção entre as *irregularidades* propriamente ditas e as *recomendações* formuladas pelo Tribunal de Contas no parecer prévio.

As recomendações constituem observações de natureza orientativa, dirigidas à administração pública, com vistas ao aprimoramento da gestão fiscal, contábil e administrativa, sem configurar, por si só, falhas materiais ou infrações normativas capazes de comprometer a higidez das contas anuais.

Em outras palavras, as recomendações não possuem natureza sancionatória, tampouco ensejam juízo negativo de mérito, mas sim expressam a necessidade de adoção de providências corretivas com efeito posterior, para que o mesmo achado não venha a se repetir em exercícios futuros.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Dessa forma, a mera existência de recomendações no parecer prévio não compromete a regularidade das contas analisadas, sobretudo quando não há reiteração sistemática das falhas nos exercícios subsequentes. Ao contrário, tais recomendações devem ser interpretadas como instrumentos de correção, cuja finalidade é justamente evitar a evolução de impropriedades para o estágio de irregularidades, as quais, estas sim, teriam o potencial de macular a legalidade das contas do Chefe do Executivo.

Da Natureza Jurídica do Julgamento das Contas

Compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas, que emitirão parecer prévio, cuja eficácia impositiva subsiste e somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da casa legislativa. Nos termos do art. 31, §§, 1.º e 2.º da Constituição Federal, que transcrevo:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Reza o artigo 7.º, II do Regimento interno desta Casa:

Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal tem as seguintes funções:

(...)

II- de fiscalização externa, exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo o controle sobre atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto ao acompanhamento das atividades financeiras, à execução orçamentária e ao julgamento das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Prefeito;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Assim, após a análise e discussão pelos Edis da Comissão de Finanças e Orçamento, concluiram pelo Decreto Legislativo, pela aprovação das contas, escorados no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Isso porque, conforme mandamento constitucional, a fiscalização nos Municípios são exercidas pelo Poder Legislativo Municipal, através do sistema conhecido como Controle Externo, ou seja, os Tribunais de Contas Estaduais analisam e emitem parecer técnico quanto à aprovação ou rejeição das contas, todavia, remetem tal parecer à Câmara de Vereadores, a quem incumbe a apreciação e votação, podendo, inclusive, votar de forma diferente, ou seja, aprovando quando o parecer do tribunal opina pela rejeição, ou reprovando, quando o tribunal opina pela aprovação, desde que seja observado o quórum de votação, ou seja, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Assim, forçoso reconhecer que, na verdade, é a Câmara Municipal que detém o poder de julgar as contas dos Prefeitos Municipais, logicamente, tendo-se como norte o parecer prévio exarado pelos Tribunais de Contas dos Estados, mas não estando adstritos à esse, podendo, através de quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros, reverter tal parecer, que, desta forma, deixará de prevalecer.

Dos Limites da Assessoria Jurídica

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, o julgamento das contas do Chefe do Executivo pelo Poder Legislativo municipal é de natureza político-administrativa, sendo o parecer do órgão técnico (Tribunal de Contas) ato opinativo:

“A função de controle e fiscalização da Câmara sobre a conduta do Executivo tem caráter polício-administrativo...” (Meirelles, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2022, pag.431)

Assim, o julgamento das contas do Prefeito é de competência da Câmara Municipal, mas deve apoiar-se em parecer prévio do Tribunal de Contas, que atua como órgão auxiliar técnico, impondo-se à Câmara respeitá-lo, salvo deliberação em contrário com maioria qualificada.

Desta forma, a assessoria jurídica da Câmara não emite parecer sobre o mérito contábil-financeiro das contas, mas verifica a higidez do procedimento, os aspectos formais e a legalidade dos atos administrativos que instruem a deliberação legislativa.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Sob esse enfoque, verifica-se que não há vícios de natureza constitucional, legal ou regimental que maculem a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, tampouco irregularidades formais que comprometam sua apreciação pelo plenário.

Conclusão

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela regular tramitação e apreciação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, do Projeto de Decreto Legislativo que propõe a aprovação das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A análise dos autos revela que foram observadas as garantias fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, não se identificando quaisquer vícios formais ou materiais capazes de comprometer a legalidade ou a legitimidade do procedimento instaurado no âmbito desta Câmara Municipal.

Cumpre enfatizar que o julgamento das contas anuais do Chefe do Executivo constitui ato de natureza eminentemente política, de competência privativa do Poder Legislativo local, conforme estabelecido no artigo 31, §2º, da Constituição da República, artigo 15, inciso XII, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, bem como nos artigos 7º, inciso II, e 279 a 286 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024 (Regimento Interno).

Neste contexto, incumbe à Assessoria Jurídica, no exercício de suas atribuições institucionais, a verificação de eventuais vícios de ordem jurídica, constitucional, legal ou regimental que possam macular o processo legislativo de apreciação das contas, sem, contudo, emitir juízo de valor sobre o mérito da gestão administrativa, por se tratar de matéria que escapa à sua competência técnico-jurídica e que deve ser apreciada politicamente pelos nobres Vereadores.

Não se vislumbram, entretanto, irregularidades materiais ou inconstitucionalidades que obstem a regular deliberação da matéria em plenário.

Ressalta-se, ainda, que eventual rejeição ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que produza efeitos válidos, deverá ser devidamente fundamentada e amparada por quórum qualificado de dois terços dos membros da edilidade, conforme exige o §2º do artigo 31 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

Destarte, opina-se pela regularidade formal e jurídica do Projeto de Decreto Legislativo em questão, recomendando-se sua apreciação pelo Plenário desta Casa, por inexistirem óbices normativos que impeçam seu regular prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Santa Isabel, 09 de maio de 2025

ANTONIO FRENEDA NETO
Assessor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 5- 002/2025

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: PRES-SADM-AJL - Assessoria Jurídica Legislativo - A/C ANTONIO N.

Data: 09/05/2025 às 15:04:37

Prezado Doutor,

Encaminho-lhe o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, para as devidas providências junto às Comissões Permanentes.

Atenciosamente,

—

Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 6- 002/2025

De: Marcia T. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 15:23:09

Prezados,

Com fundamento no § 3º do art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024 (Novo Regimento Interno), segue a Ata da Reunião das Comissões Permanentes, realizada no dia 8-5-2025.

Ato oficial Ata das Comissões Permanentes - 001/2025 - Ata da Reunião das Comissões Permanentes - dia 8-5-2025

—

Marcia Valinhos de Lima Toledo

Assistente Legislativo

De: Marcia T. - PRES-ASSL

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 09/05/2025 às 14:57:28

Setores (CC):

PRES-ASSL

Senhores Vereadores,

Prezada Assessoria Jurídica,

Segue Ata da Reunião das Comissões Permanentes, realizada no dia 8-5-2025, para as devidas assinaturas.

Anexos:

Ata_Reuniao_conjunta_das_Comissoes_de_08_05_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joyce Michele Ferreira Mac...	09/05/2025 16:19:03	1Doc	JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO CPF 359.XXX.X...
Maria Telma Almeida Ferrei...	10/05/2025 08:41:42	1Doc	MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA CPF 283...
Wagner da Silva Moreno	12/05/2025 09:46:56	1Doc	WAGNER DA SILVA MORENO CPF 608.XXX.XXX-87
Juliana Ramos de Sousa	12/05/2025 11:09:42	1Doc	JULIANA RAMOS DE SOUSA CPF 394.XXX.XXX-31
ANTONIO FRENEDA NETO	12/05/2025 13:41:27	1Doc	ANTONIO FRENEDA NETO CPF 279.XXX.XXX-44
Walter Negrão Almeida	12/05/2025 13:44:03	1Doc	WALTER NEGRÃO ALMEIDA CPF 350.XXX.XXX-40
Cristiano Felizardo da Sil...	12/05/2025 13:48:54	1Doc	CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA CPF 272.XXX....
Regiane de Castro	12/05/2025 14:44:47	1Doc	REGIANE DE CASTRO CPF 282.XXX.XXX-74
Marcos Felipe de Oliveira ...	12/05/2025 21:05:35	1Doc	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA CPF 221.XX...
Jose Martins de Oliveira A...	13/05/2025 08:50:10	1Doc	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES CPF 290.XXX.X...
Bruna Rafaela Mendes Talac...	13/05/2025 11:07:12	1Doc	BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO CPF 381.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC51-C0AC-9056-263A**



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO COMISSÕES PERMANENTES. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação dos Projetos de Lei em trâmite nesta Casa. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, Dr. Antônio Freneda Neto, Dra. Juliana Ramos de Sousa e Dra. Joyce Michele Ferreira Machado, agradeceram a presença de todos. Pela Assessoria foram pautados os projetos para apreciação, iniciando pelo Projeto de Lei nº 8, de 24-4-2025, do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, expondo que a abertura de crédito no âmbito do Poder Executivo é necessária em decorrência de reajuste no repasse do duodécimo e a do Poder Legislativo decorrente de anulação parcial de dotação para ajuste dos valores alocados em cada ficha orçamentária, ressaltando sua legalidade. Ato contínuo foi apresentada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 16-4-2025, da Mesa Diretora, em explanação a Assessoria Jurídica explicou a necessidade de se adequar a Lei Orgânica do Município em razão da edição do Novo Regimento Interno da Câmara e demais leis soberanas, a fim de elucidar o projeto foram detalhados alguns pontos de modificação que se deram em razão da adequação ao Regimento Interno, seguindo de exemplo a alteração do § 1º do art. 20, diante da exemplificação foi inquirido pelo Vereador José Martins sobre o recebimento de subsídio de vereadores no caso de licença, pela Assessoria Jurídica foi dito que o recebimento do subsídio depende caso a caso em razão do tipo de licença; em continuidade explanada também a alteração do artigo 178 que dispõe sobre despesas com funerais das pessoas carentes, a Vereadora Bruna Rafaela Mendes Talácio solicitou a palavra e relatou que alguns municípios tem informado que estão encontrando dificuldades para realizarem o sepultamento quando utilizam as urnas que são fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e por tal motivo tinha solicitado que fosse realizada a alteração para que o munícipe ao ser beneficiado pelo auxílio-funeral possa ser sepultado em qualquer cemitério do município ao invés de restringir apenas ao cemitério municipal, na oportunidade o Ver. Wagner Moreno questionou se existe uma fiscalização para concessão do auxílio-funeral, em resposta a Assessoria Jurídica da Casa informou que para concessão do benefício deve seguir as regras do Decreto 6.500/2021 e Lei nº 1.820/1993, por fim houve orientação da Assessoria Jurídica para que



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

além das alterações já presentes no projeto de emenda, em razão de adequação deverá ser apresentada emenda aditiva para alterar o §1º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, em decorrência da decisão da ADIN 3001709-19.2023.8.26.0543, utilizando-a por analogia, adequando o percentual de votos favoráveis para aprovação da proposta de emenda à Lei Orgânica. Prosseguindo foi explanado o Processo TC-004025.989.22-9, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondente às contas do Executivo do Município de Santa Isabel, referente ao exercício econômico financeiro de 2022, a Assessoria informou que o parecer do Tribunal de Contas foi favorável à aprovação, com recomendações constantes do parecer da ATJ. Ressalto que o presente processo deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos. A seguir a Assessoria Jurídica informou sobre a constitucionalidade de legalidade dos projetos de Lei nº 2, de 9-4-2025, do Ver. Osvaldo Junior, declarando de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Santa Isabel – AEASI, Projeto de Lei nº 7, de 7-4-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) em razão de adequação de valores das fichas orçamentárias, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 16-4-2025, do Ver. Osvaldo Junior e outros, concedendo Título de Cidadão Isabelense ao Senhor Deputado Federal Carlos Zarattini, e por fim, do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 17-4-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a desafetação do bem público que menciona e autorizando a sua transferência, mediante permuta, prontamente o Ver. José Martins questionou se no projeto foram apresentadas as metragens de cada um dos imóveis em questão, a Assessoria Jurídica informou que a descrição da parte do imóvel que está sendo desafetada encontra-se no art. 1º, e as descrições dos imóveis a serem permutados no art. 2º do presente projeto de lei. Seguindo para o fim da reunião, o Ver. Walter Negrão informou que recebeu por escrito um documento que solicita a participação da Comissão de Cultura da Câmara para apoiar a solicitação de uma Comissão de Carnaval para atuar conjuntamente com o Poder Executivo no planejamento da festividade e informou aos demais membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo sobre a possibilidade e disponibilidade para representar a Comissão quanto ao solicitado, o que foi consentido pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata que será lida, e se aprovada, e assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 08 de maio de 2025.



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CJR
Vera. Secretária CSDSAP

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Secretário CJR
Ver. Relator CSPTMU
Ver. Relator CECELDET

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA

Ver. Secretário CSPTMU

WAGNER DA SILVA MORENO

Ver. Presidente CSPTMU
Ver. Secretário COSPSHMA

REGIANE DE CASTRO

Vera. Presidente COSPSHMA

WALTER NEGRÃO ALMEIDA

Ver. Presidente CECELDET
Ver. Relator COSPSHMA

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Presidente CSDSAP
Ver. Secretário CECELDET

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Secretária CFO

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 7- 002/2025

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: CJR - Comissão de Justiça e Redação

Data: 09/05/2025 às 15:58:12

Prezados Senhores (as),

Segue o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, para elaboração do Parecer.

Atenciosamente,

—

Edvana Fatima Holanda de Melo

Assistente Legislativo

De: Marcia T. - CJR

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 09/05/2025 às 16:44:00

Setores (CC):

PRES-ASSL

Senhores Vereadores,

Segue Parecer CJR nº 20/2025, desta Comissão, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos, aprovando as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022, para as devidas assinaturas.

Anexos:

Parecer_Comissao_Justica_e_Redacao_Projeto_de_Decreto_Legislativo_2_CFO_contas_Prefeito_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jairo Furini Neto	12/05/2025 15:57:06	1Doc	JAIRO FURINI NETO CPF 416.XXX.XXX-63
Jose Martins de Oliveira A...	13/05/2025 08:51:40	1Doc	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES CPF 290.XXX.X...
Bruna Rafaela Mendes Talac...	13/05/2025 11:06:52	1Doc	BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO CPF 381.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 6579-706D-6332-7767



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraiso da Grande São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CJR Nº 20/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 28-4-2025, da Comissão de Finanças e Orçamentos.

APROVANDO AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL, CORRESPONDENTES AO EXER-
CÍCIO DE 2022

Senhor Presidente,

Somos de parecer que o presente projeto encontra-se revestido das formalidades legais, conforme posição tomada na reunião realizada no dia 8-5-2025, no que tange ao aspecto constitucional e legal do mencionado projeto.

Santa Isabel, 9 de maio de 2025.

BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

JAIRO FURINI NETO

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 14:39:53

O presente parecer foi lido na Sessão Plenária Ordinária do dia 13-5-2025.

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 13:52:47

Segue, em anexo, a publicação da Notificação sobre a Sessão de julgamento das contas refente ao exercício de 2022 publicada no Jornal Ouvidor do dia 10-5-2025- Edição-1.525.

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Anexos:

Ouvidor_1525_01.pdf

Ouvidor_1525_06.pdf

AQUI TEM SEMPRE A MELHOR OPÇÃO PARA VOCÊ!

CREDIÁRIO
em até
12X

ARMAÇÕES
a partir de
R\$ 29,90

ÓTICA **MAX**

Av. dos Expedicionários, 1.211 - Centro - Arujá - Tel. (11) 4655-3456 | Av. República, 325 - Centro - Santa Isabel - Tel. (11) 4657-4892

O Jornal Ouvidor

Ano 35

10 de Maio de 2025 • Nº 1525

www.jornalouvidor.com.br

CANTA NA PRAÇA – Acontece neste sábado (10) mais uma edição do programa “Canta na Praça” atração busca atrair os municípios para prestigiarem o evento que leva música e apresentações para a Praça da Bandeira, em Santa Isabel, a partir das 15h. Haverá sorteio de brindes. Participe!

CONCERTO – A Banda Sinfônica Municipal de Arujá promoverá um concerto em prol da campanha do agasalho. A entrada custará um par de meias novas, touca, luvas ou cachecol. A ação acontecerá no dia 22 às 18h30 na associação cultural kaikan, Av. Adília Barbosa Neves, 887 – Jordanópolis.

EMPREGO – Neste sábado (10) o Instituto Avançai promoverá na Praça da Bandeira um mutirão para recolhimento e confecção de currículos que serão encaminhados as empresas de Santa Isabel. Mutirão acontece das 9h às 12h.

NEGOCIAÇÃO – O Refis de Santa Isabel oferece desconto de até 100% de juros e multas. O programa para negociação de dívidas estará aberto até 28 de novembro. Para mais informações basta entrar em contato pelo telefone (11) 46568729 ou (11) 46568720.

LEGITIMAÇÃO – A Prefeitura de Arujá convida a todos para a Solemnidade Oficial de Entrega de Títulos de Legitimação de Propriedade. O ato acontecerá neste sábado (10), às 8h30 no Ginásio Antônio Carlos Mendonça, Rua Caracas 100 – Jardim Rincão.

Cidade alertou sobre descontos indevidos do INSS desde 2023

Antes de a chamada ‘fraude do INSS’ vir à tona dados do Procon da região já indicavam que entidades recebiam reclamações sobre descontos indevidos há cerca de dois anos. Arujá vem alertando as autoridades desde 2023 e inclusive já encaminhou casos ao Ministério Público. Leia mais na página 05.



Foto: Giovanna Souza/Carenco

Santa Isabel na elite da várzea

O futebol isabelense voltou a brilhar nos torneios de várzea. A competição, que começou em fevereiro, passou pelos principais gramados da cidade durante toda a fase de classificação. Após 17 anos de pausa, o Santa Isabel Esporte Clube – SIEC conquistou o título da competição. O feito marca o retorno de Santa Isabel ao cenário esportivo e aos campeonatos oficiais. Leia mais na versão digital.

Temos um Papa - Durante toda a semana, o Ouvidor acompanhou os bastidores da escolha do novo papa. Robert Francis Prevost, agora papa Leão XIV, foi eleito para comandar a Igreja Católica. Veja mais no site do Ouvidor.

FARMA CONDE

FAMÍLIA CUIDA DE FAMÍLIA

SANTA ISABEL - ARUJÁ - IGARATÁ

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 002/2025 | Anexo: Ouvidor_1525_01.pdf (1/1) 94/126



Palestra orienta servidores sobre combate ao alcoolismo e outras drogas



As palestras foram conduzidas pelo psicólogo Francealdo Bezerra, pelo terapeuta em dependência química Renato Rodrigues Viana e pela fisioterapeuta Helena Inácio.

Os profissionais abordaram os efeitos que os vícios têm no organismo e na saúde mental que vão do uso excessivo de cigarros e bebidas comuns, além de drogas ilícitas

As palestras foram conduzidas pelo psicólogo Francealdo Bezerra, pelo terapeuta em dependência química Renato Rodrigues Viana e pela fisioterapeuta Helena Inácio. “É de extrema importância trazermos o tema da dependência química para discussões como esta. Muitas vezes somos atraídos para

esses vícios e não percebemos”, destacou Francealdo.

Os profissionais abordaram os efeitos que os vícios provocam no organismo e na saúde mental, abrangendo desde o uso excessivo de cigarros e bebidas alcoólicas até o consumo de drogas ilícitas. Ao todo, 22 pessoas participaram do encontro.

Bruno Martins
bruno@jornalouvidor.com.br

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Isabel promoveu nesta sexta-feira (09) uma palestra para orientar os servidores da pasta sobre a importância da prevenção e do combate ao alcoolismo e outras drogas. O encontro, mediado por profissionais da área da saúde, contou inclusive com a presença do prefeito, Dr. Carlos Chinchilla.

O secretário da pasta, João Bussi, explicou que o objetivo do encontro foi oferecer orientação aos profissionais que possam estar enfrentando algum vício ainda não identificado ou que tenham familiares dependentes químicos. “Quanto mais informação conseguirmos levar, mais pessoas conseguiremos ajudar”, afirmou.

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

GRUPO CINE
Ouvidor

Thunderbolts*						
Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta
08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	13/05	14/05
15:10	15:10	17:50				
20:00	20:30	20:30	20:00	20:00	20:00	20:00

O Contador 2

O Contador 2						
Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta
08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	13/05	14/05
20:15	20:15					

Um Filme Minecraft

Um Filme Minecraft						
Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta
08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	13/05	14/05
19:30	15:40	15:40	18:05	18:23	19:30	19:30

Materia Legislativa Projeto de Decreto

A FRAUDE NA PREVIDÊNCIA

Após a investigação feita pela Polícia Federal, revelou-se publicamente uma das muitas fraudes que se fazem contra a previdência social no Brasil, que foi o desconto indevido nos benefícios dos aposentados, feito em favor de supostas associações. E os primeiros números mostram que o rombo foi estratosférico, da ordem de mais de seis bilhões de reais. Para se ter uma ideia, esse valor seria suficiente para construir o túnel sob o mar entre as cidades de Santos a Guarujá. Ou centenas de hospitais ou escolas.



Obviamente, como de costume, o governo petista procura lançar a responsabilidade sobre os governos anteriores, em especial – como sempre! – o de Jair Bolsonaro. Mas as notícias dão conta de que sessenta por cento do rombo ocorreu nos últimos dois anos, ou seja, durante o governo Lula. Para ficar bem com o eleitorado dos aposentados, anuncia-se agora que os valores serão restituídos pelos cofres do governo, ou seja, pela própria sociedade, inclusive os aposentados...

E mais, ninguém foi preso até agora. Nem os dirigentes das chamadas “associações”, nem os beneficiários dos desvios dos recursos. Ao contrário, o governo petista mobilizou todas as suas forças políticas para barrar a formação de uma Comissão de Inquérito na Câmara dos Deputados. Ao que se sabe, também a associação que tem como vice-presidente o irmão do presidente Lula irá ficar fora das investigações e das providências já tomadas, visando a recuperação dos valores.

Esse medo do total esclarecimento das irregularidades certamente decorre do fato de que há muito peixe graúdo envolvido na maracatuaia. Os valores desviados, como ocorre com os ladrões do pix, certamente já foram repartidos em centenas de contas, para evitar o rastreamento. E não se diga que os fatos só vieram a público agora. Há muito tempo a imprensa tem noticiado reclamações de aposentados com relação a descontos indevidos. Assim, é forçoso reconhecer também que a fraude teve a participação de agentes públicos, e certamente o concurso de pessoas influentes que a facilitaram.

Mas, ninguém duvide, há muito mais fraudes contra o INSS e os aposentados a serem reveladas. O chamado empréstimo consignado também tem sido campo fértil para os fraudadores, que se utilizam dos aposentados para levantar dinheiro, sem que estes sequer percebam. Isso sem falar de parentes inescrupulosos, que fazem empréstimos indevidos. E não irá parar, se não for proibido qualquer tipo de desconto sem controle nos benefícios.

Lamentavelmente a administração pública no Brasil tem sido transformada por políticos inescrupulosos em meio de enriquecimento. Veja-se que ainda nesta semana a Polícia Federal fez uma operação numa cidade do interior de São Paulo visando a apuração de fraudes na compra da merenda escolar. Parece que é um pouco sem fundo.

LUIS CARLOS CORRÊA LEITE



Câmara Municipal de Santa Isabel

Paraiso da Grande São Paulo

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 4º do art. 281 do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), e observando o princípio constitucional do devido processo legal e ampla defesa, fica V. Exa, **Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo**, NOTIFICADO, caso queira, a realizar sustentação oral em sua defesa, pessoalmente ou por intermédio de advogado devidamente constituído, na Sessão Plenária Ordinária designada para o dia 13-5-2025, a partir das 18h30, na sessão de julgamento referente às Contas do Exercício de 2022.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 12:33:15

Segue, em anexo, Ofício GP nº 416/2025, de 12 de maio de 2025, e as razões de defesa referentes à prestação de contas anuais do exercício de 2022.

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Anexos:

OGP_416_2025_APRESENTA_RAZOES_DE_DEFESA_DAS_CONTAS_2022_ASS.pdf
RAZOES_DE_DEFESA_CONTAS_ANUAIS_EXERCICIO_2022_ASS.pdf



Santa Isabel, 12 de maio de 2025.

OFÍCIO GP Nº 416/2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº. 33 - Jardim Monte Serrat,
CEP: 07500-000 - Santa Isabel - SP.

Assunto: Ofício 335/2025 – Notificação – Contas Anuais 2022.

Senhor Presidente,

Considerando a notificação deste, para em observância ao § 4º do art. 281 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024), apresento as razões por escrito dirigidas ao plenário desta Casa de Leis, face à sessão de julgamento designada para o dia 13-5-2025, ocasião em que realizarei, pessoalmente, a sustentação oral em defesa das contas na sessão plenária ordinária.

Nesta oportunidade, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.12 18:06:17
9889 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal



RAZÕES DE DEFESA CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022

Nobres vereadores,

Doutos julgadores,

Caros amigos,

Primeiramente me dirijo à Vossas Excelências, cumprimentando cada um dos representantes do povo isabelense presentes nesta Sessão.

Aproveito a oportunidade para parabenizá-los mais uma vez, pela atuação à frente do legislativo, e reafirmo meu compromisso de união, para que juntos possamos trabalhar em prol de toda a população Isabelense.

De forma especial, agradeço a Deus pela oportunidade de poder servir às pessoas, como médico, mas, principalmente, como gestor da nossa querida cidade, alcançando mais pessoas, trabalhando com compromisso sério, pautado na busca incessante de melhorar a vida da população.

Agradeço também à minha família e aos meus amigos que continuam me apoiando no decorrer de mais um mandato.

Finalmente, agradeço à minha Equipe que trabalha de forma incansável para que as políticas públicas cheguem onde precisa chegar, porque eu estou como capitão desse navio, mas, para que ele chegue com segurança em terra firme, preciso contar com o conhecimento e a dedicação da tripulação porque ninguém faz nada sozinho e juntos estamos colocando Santa Isabel no rumo do progresso.



Assim, feitas estas considerações iniciais, passo a apresentar aos Nobres Julgadores as justificativas pelas quais Vossas Excelências devem **RATIFICAR** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVANDO** as contas municipais referentes ao exercício de 2022.

Vejamos:

1) Inicialmente recordo à Vossas Excelências, os problemas que enfrentamos até o mês de junho de 2022, em relação à pandemia da COVID-19, que ceifou inúmeras vidas. Contudo, nossa gestão não só conseguiu manter os investimentos obrigatórios, **como foi além, salvando a vida de inúmeros isabelenses.**

2) Como Vossas Excelências devem se recordar transformamos um de nossos postos de saúde em uma Unidade exclusiva, para tratamento dos pacientes infectados pelo SARS-CoV-2, com equipe médica, testes, medicamentos e acompanhamento até o 15º dia da doença, o que nos fez despontar como modelo na região do Alto Tietê, diante da redução do número de internações.

3) Ressalto que tudo isso foi realizado com a preciosa colaboração desta Câmara Municipal, que nos ajudou a ampliar os leitos da nossa Santa Casa, para que os isabelenses fossem aqui tratados.

4) Também recordo que ampliamos o atendimento médico na nossa UPA para 03 médicos 24h, 30 dias no mês, mais exames foram realizados, como a ampliação do número de tomografias que de 300, chegou a 800 exames ao mês, **mais RX, mais laboratório, mais medicamentos, mais respiradores mecânicos, mais equipe de apoio, mais serviço de ambulância UTI, estes, essenciais para se tratar o paciente isabelense da COVID19.**

5) Mesmo diante da tão sofrida pandemia e do sucateamento dos serviços de saúde, ocasionado pelo congelamento dos repasses obrigatórios há décadas, esta gestão, com recursos próprios, inaugurou em julho/2021, o



tão esperado CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, esperado há 20 anos, prometido por muitas gestões, e que atende mensalmente mais de 1500 pessoas da saúde mental, **alvo de anos de apontamento pelo Tribunal de Contas e Promotoria de Justiça**, cuja, omissão dos gestores anteriores, resultou em uma multa de 230 mil aos cofres municipais, reduzidas pelo nosso Jurídico, contudo, 230 mil faz muita diferença num orçamento como o nosso. Era um difícil momento, mas o investimento de 15% obrigatórios na saúde passa para 24,78%.

6) Continuando o investimento na saúde, no ano de 2022 foram empenhados 25,60% do orçamento, tendo sido liquidados no mesmo exercício o percentual de 25,53% o que representa um aumento dos valores aplicados comparado ao exercício anterior.

7) A prova inconteste desse fato se revelou com a melhora da nota do I-Saúde que compõe o IEG-M, que passou de "C" para "C+".

8) Na educação, com o fim da pandemia, iniciamos no segundo semestre de 2022 um programa de recuperação dos alunos matriculados na Rede Municipal, mantendo um investimento equivalente a 26,85% do orçamento.

9) Em relação à demanda das creches, houve uma diminuição significativa no ano de 2022 em razão do trabalho da Secretaria de Educação, cujos reflexos se estenderam até o presente ano, sendo certo que em junho de 2025, as filas para creches serão praticamente zeradas.

10) Por sua vez, os recursos do FUNDEB foram adequadamente destinados aos profissionais do magistério (88,55%), conforme preceitua o art. 212-A, XI, da Constituição Federal e o art. 26 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

11) A prova inconteste da aplicação dos recursos na educação vem sendo apresentada no decorrer dos anos, considerando que em 2022



houve um aumento na pontuação média do ENEM em relação ao ano de 2021, apresentando uma melhora de 29,7 pontos. Também em relação ao ensino superior podemos constatar que foram realizadas 980 matrículas.

12) Há de se ressaltar que em 2022, conforme dados do CAGED havia 11.509 postos de trabalho preenchidos o que representou uma variação positiva de 11,60% no mercado de trabalho.

13) Em relação às nossas finanças, o Município conseguiu uma nova façanha, apresentando um superavit financeiro no importe de 15,5 milhões de reais, ou seja, de 6,87% superando o exercício anterior que apresentou um superavit de 5,31%.

14) Também é certo que, no exercício de 2022, a Administração Municipal continuou apresentando um cenário favorável em relação ao seu endividamento, demonstrando liquidez frente aos compromissos de curto prazo, nos afastando da necessidade de empréstimos bancários. Além disso, todos os encargos sociais do Município foram devidamente recolhidos, mesmo enfrentando saldo das dívidas de gestões anteriores.

15) Além disso, foi respeitado o percentual de transferência financeira a esta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal, assim como, respeitadas e cumpridas as emendas impositivas, instituindo uma rotina de respeito e colaboração institucional. Igualmente, foi obedecido ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao gasto com pessoal, que ficou abaixo do teto previsto na referida Lei.

16) Apesar de não compor as realizações do exercício de 2022, mas, nele os projetos de leis foram protocolados nesta Egrégia Casa, sendo importante citar, que com auxílio de Vossa Excelências, aprovamos as Leis Complementares nº 237 e 240, reformulando profundamente a Administração Pública, corrigindo distorções mantidas há décadas e reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com isso, foi possível o concurso público para todas as áreas, após mais de uma década de espera. Ainda, é importante lembrar que não houve neste governo,



quaisquer apontamentos no que se refere ao pagamento dos subsídios dos agentes políticos.

17) Quanto ao IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, o ano de 2022 apresentou uma leve melhora nas áreas de saúde e educação, mantendo as notas anteriores em relação ao demais itens analisados.

18) Essa melhora, ainda que modesta ao olhar de alguns, representa o compromisso desta Gestão com o bem-estar da população.

19) Quanto às questões ambientais, é certo que o Município vem melhorando sua atuação, através da universalização dos serviços de saneamento básico, proteção ao meio ambiente como um todo, e os investimentos que estão sendo realizados, reverterão o quadro ainda mantido no ano de 2022.

20) Por sua vez, as despesas com pessoal e reflexos, foram respeitadas de acordo com o limite estabelecido na letra “b”, inciso III, do artigo 20 da L.R.F., registrando no 3º quadrimestre o percentual de 37,94%, tendo os encargos sociais sido devidamente recolhidos.

21) De igual forma, deixo claro à Vossas Excelências que os demais apontamentos auxiliares, realizados pelo Tribunal de Contas de Estado estão sendo resolvidos continuamente no decorrer de meu mandato, inclusive, com o valoroso auxílio dessa Casa de Leis.

22) O Município mantém os pagamentos dos seus precatórios regiamente em dia, não havendo quaisquer pendências de um exercício para o outro. E conforme apurado pelo TCE-SP, o Município não possui dívidas judiciais, tampouco, requisitórios de baixa monta pendentes de pagamento no exercício em exame.

23) Da mesma forma a remuneração dos Agentes Políticos obedeceu à legislação de regência (Lei Municipal nº 1.119/2012), tendo sido apresentadas as Declarações de Bens de que trata a Lei Federal nº 8.429/92.



(fls.23/24).

24) É importante consignar que o Município demonstrou ao TCESP a boa-fé comprovando que não ficou inerte perante os recorrentes apontamentos daquela e. Corte, pelo contrário, não mediou esforços para corrigi-los, contudo, para a integral correção é necessário um período para ajustes e adequações, dispostos na legislação, uma vez, que problemas crônicos há que se ter cautela para corrigi-los, a fim, de evitar prejuízos aos serviços prestados à população, restando as Contas de 2022 aprovados à unanimidade

Como Vossas Excelências podem observar, inexiste quaisquer motivos para a rejeição técnica ou ainda política de minhas contas referentes ao exercício de 2022.

É importante ressaltar que minha gestão tem trabalhado incansavelmente, para transformar a gestão pública de nosso Município e melhorar os índices de governança perante os órgãos de controle e fiscalização, nos quais integra o Poder Legislativo.

Ante todo o exposto, encerro agradecendo imensamente a oportunidade de poder me dirigir à Vossas Excelências e defender as contas anuais, e rogo que sejam aprovadas as contas referentes ao ano de 2022, vez que, demonstrado o cumprimento de todos os requisitos constitucionais e legais para a sua aprovação e por ser também a demonstração da mais pura e lídima justiça.

Que Deus abençoe a todos, muito obrigado.

Santa Isabel, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO
CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.12 18:06:49 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 16:26:59

Segue, em anexo, substituição das Razões de Defesa das Contas Anuais Exercício de 2022.

—

Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

Anexos:

RAZOES_DE_DEFESA_CONTAS_ANUAIS_EXERCICIO_2022_ASS.pdf



RAZÕES DE DEFESA CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022

Nobres vereadores,

Doutos julgadores,

Caros amigos,

Primeiramente me dirijo à Vossas Excelências, cumprimentando cada um dos representantes do povo isabelense presentes nesta Sessão.

Aproveito a oportunidade para parabenizá-los mais uma vez, pela atuação à frente do legislativo, e reafirmo meu compromisso de união, para que juntos possamos trabalhar em prol de toda a população Isabelense.

De forma especial, agradeço a Deus pela oportunidade de poder servir às pessoas, como médico, mas, principalmente, como gestor da nossa querida cidade, alcançando mais pessoas, trabalhando com compromisso sério, pautado na busca incessante de melhorar a vida da população.

Agradeço também à minha família e aos meus amigos que continuam me apoiando no decorrer de mais um mandato.

Finalmente, agradeço à minha Equipe que trabalha de forma incansável para que as políticas públicas cheguem onde precisa chegar, porque eu estou como capitão desse navio, mas, para que ele chegue com segurança em terra firme, preciso contar com o conhecimento e a dedicação da tripulação porque ninguém faz nada sozinho e juntos estamos colocando Santa Isabel no rumo do progresso.



Assim, feitas estas considerações iniciais, passo a apresentar aos Nobres Julgadores as justificativas pelas quais Vossas Excelências devem **RATIFICAR** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVANDO** as contas municipais referentes ao exercício de 2022.

Vejamos:

1) Inicialmente recordo à Vossas Excelências, os problemas que enfrentamos até o mês de junho de 2022, em relação à pandemia da COVID-19, que ceifou inúmeras vidas. Contudo, nossa gestão não só conseguiu manter os investimentos obrigatórios, **como foi além, salvando a vida de inúmeros isabelenses.**

2) Como Vossas Excelências devem se recordar transformamos um de nossos postos de saúde em uma Unidade exclusiva, para tratamento dos pacientes infectados pelo SARS-CoV-2, com equipe médica, testes, medicamentos e acompanhamento até o 15º dia da doença, o que nos fez despontar como modelo na região do Alto Tietê, diante da redução do número de internações.

3) A Administração não mediu esforços para ampliar os leitos, pagar horas-extras ao pessoal da saúde, medicamentos, insumos, dentre várias outras medidas para que os Isabelenses fossem aqui tratados, e para reduzir o número de óbitos no Município.

4) Ressalto que tudo isso foi realizado com a preciosa colaboração desta Câmara Municipal, com a devolução de recursos para pagar todos os gastos.

5) Também recordo que ampliamos o atendimento médico na nossa UPA para 03 médicos 24h, 30 dias no mês, mais exames foram realizados, como a ampliação do número de tomografias que de 300, chegou a 800 exames ao mês, **mais RX, mais laboratório, mais medicamentos, mais respiradores mecânicos, mais equipe de apoio, mais serviço de ambulância**



UTI, estes, essenciais para se tratar o paciente isabelense da COVID19.

6) Também inegável o que a gestão realizou reduzindo a lista de espera em várias especialidades, inclusive, mais fisioterapeutas para atender também as sequelas da COVID-19.

7) Mesmo diante da tão sofrida pandemia e do sucateamento dos serviços de saúde, ocasionado pelo congelamento dos repasses obrigatórios há décadas, esta gestão, com recursos próprios, inaugurou em julho/2021, o tão esperado CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, esperado há 20 anos, prometido por muitas gestões, e que atende mensalmente mais de 1500 pessoas da saúde mental, **alvo de anos de apontamento pelo Tribunal de Contas e Promotoria de Justiça**, cuja, omissão dos gestores anteriores, resultou em uma multa de 230 mil aos cofres municipais, reduzidas pelo nosso Jurídico, contudo, 230 mil faz muita diferença num orçamento como o nosso. Era um difícil momento, mas o investimento de 15% obrigatórios na saúde passa para 24,78%.

8) Continuando o investimento na saúde, no ano de 2022 foram empenhados 25,60% do orçamento, tendo sido liquidados no mesmo exercício o percentual de 25,53% o que representa um aumento dos valores aplicados comparado ao exercício anterior.

9) A prova inconteste desse fato se revelou com a melhora da nota do I-Saúde que compõe o IEG-M, que passou de "C" para "C+".

10) Na educação, com o fim da pandemia, iniciamos no segundo semestre de 2022 um programa de recuperação dos alunos matriculados na Rede Municipal, mantendo um investimento equivalente a 26,85% do orçamento.

11) Também iniciamos em 2022, a construção do Centro Pedagógico no imóvel adquirido com recursos da Educação por volta de 2008-2009, sem que qualquer gestão tomasse providências para referida



construção.

12) Em relação à demanda das creches, houve uma diminuição significativa no ano de 2022 em razão do trabalho da Secretaria de Educação, cujos reflexos se estenderam até o presente ano, sendo certo que em junho de 2025, as filas para creches serão praticamente zeradas.

13) Por sua vez, os recursos do FUNDEB foram adequadamente destinados aos profissionais do magistério (88,55%), conforme preceitua o art. 212-A, XI, da Constituição Federal e o art. 26 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

14) A prova inconteste da aplicação dos recursos na educação vem sendo apresentada no decorrer dos anos, considerando que em 2022 houve um aumento na pontuação média do ENEM em relação ao ano de 2021, apresentando uma melhora de 29,7 pontos. Também em relação ao ensino superior podemos constatar que foram realizadas 980 matrículas.

15) Além disso, foi em 2022 que iniciamos os ajustes para a obra do Mirante, também há muitos anos cobradas pela população e pelo COMTUR, sem que os gestores anteriores tomassem providências para reformar o local e trazer segurança àqueles que buscam o local como um dos principais pontos turísticos.

16) Há de se ressaltar que em 2022, conforme dados do CAGED havia 11.509 postos de trabalho preenchidos o que representou uma variação positiva de 11,60% no mercado de trabalho.

17) Em relação às nossas finanças, o Município conseguiu uma nova façanha, apresentando um superávit financeiro no importe de 15,5 milhões de reais, ou seja, de 6,87% superando o exercício anterior que apresentou um superávit de 5,31%.

18) Também é certo que, no exercício de 2022, a Administração Municipal continuou apresentando um cenário favorável em relação ao seu



endividamento, demonstrando liquidez frente aos compromissos de curto prazo, nos afastando da necessidade de empréstimos bancários. Além disso, todos os encargos sociais do Município foram devidamente recolhidos, mesmo enfrentando saldo das dívidas de gestões anteriores.

19) Além disso, foi respeitado o percentual de transferência financeira a esta Casa de Leis, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal, assim como, respeitadas e cumpridas as emendas impositivas, instituindo uma rotina de respeito e colaboração institucional. Igualmente, foi obedecido ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao gasto com pessoal, que ficou abaixo do teto previsto na referida Lei.

20) Apesar de não compor as realizações do exercício de 2022, mas, nele os projetos de leis foram protocolados nesta Egrégia Casa, sendo importante citar, que com auxílio de Vossa Excelências, aprovamos as Leis Complementares nº 237 e 240, reformulando profundamente a Administração Pública, corrigindo distorções mantidas há décadas e reiteradamente apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e com isso, foi possível o concurso público para todas as áreas, após mais de uma década de espera. Ainda, é importante lembrar que não houve neste governo, quaisquer apontamentos no que se refere ao pagamento dos subsídios dos agentes políticos.

21) Quanto ao IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal, o ano de 2022 apresentou uma leve melhora nas áreas de saúde e educação, mantendo as notas anteriores em relação ao demais itens analisados.

22) Essa melhora, ainda que modesta ao olhar de alguns, representa o compromisso desta Gestão com o bem-estar da população.

23) Quanto às questões ambientais, é certo que o Município vem melhorando sua atuação, através da universalização dos serviços de saneamento básico, proteção ao meio ambiente como um todo, e os investimentos que estão sendo realizados, reverterão o quadro ainda mantido



no ano de 2022.

24) Por sua vez, as despesas com pessoal e reflexos, foram respeitadas de acordo com o limite estabelecido na letra "b", inciso III, do artigo 20 da L.R.F., registrando no 3º quadrimestre o percentual de 37,94%, tendo os encargos sociais sido devidamente recolhidos.

25) De igual forma, deixo claro à Vossas Excelências que os demais apontamentos auxiliares, realizados pelo Tribunal de Contas de Estado estão sendo resolvidos continuamente no decorrer de meu mandato, inclusive, com o valoroso auxílio dessa Casa de Leis.

26) O Município mantém os pagamentos dos seus precatórios regiamente em dia, não havendo quaisquer pendências de um exercício para o outro. E conforme apurado pelo TCE-SP, o Município não possui dívidas judiciais, tampouco, requisitórios de baixa monta pendentes de pagamento no exercício em exame.

27) Da mesma forma a remuneração dos Agentes Políticos obedeceu à legislação de regência (Lei Municipal nº 1.119/2012), tendo sido apresentadas as Declarações de Bens de que trata a Lei Federal nº 8.429/92. (fls.23/24).

28) Outro ponto de atenção é quanto às emendas impositivas que desde o início da minha gestão temos buscados atender aos nobres representantes do povo cumprindo a execução das emendas.

29) É importante consignar que o Município demonstrou ao TCE-SP a boa-fé comprovando que não ficou inerte perante os recorrentes apontamentos daquela e. Corte, pelo contrário, não mediu esforços para corrigi-los, contudo, para a integral correção é necessário um período para ajustes e adequações, dispostos na legislação, uma vez, que problemas crônicos há que se ter cautela para corrigi-los, a fim, de evitar prejuízos aos serviços prestados à população, restando as Contas de 2022 aprovados à unanimidade.



Como Vossas Excelências podem observar, inexiste quaisquer motivos para a rejeição técnica ou ainda política de minhas contas referentes ao exercício de 2022.

É importante ressaltar que minha gestão tem trabalhado incansavelmente, para transformar a gestão pública de nosso Município e melhorar os índices de governança perante os órgãos de controle e fiscalização, nos quais integra o Poder Legislativo.

Ante todo o exposto, encerro agradecendo imensamente a oportunidade de poder me dirigir à Vossas Excelências e defender as contas anuais, e rogo que sejam aprovadas as contas referentes ao ano de 2022, vez que, demonstrado o cumprimento de todos os requisitos constitucionais e legais para a sua aprovação e por ser também a demonstração da mais pura e lídima justiça.

Que Deus abençoe a todos, muito obrigado.

Santa Isabel, 13 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO
CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA
ALFONZO:10252839889
Dados: 2025.05.13 16:04:13 -03'00'

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 11:55:11

Informo que o presente projeto foi aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária Ordinária do dia 13-5-2025.

—
Edvana Fatima Holanda de Melo

Assistente Legislativo

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 12:54:31

Ato oficial Decreto Legislativo - 181/2025 - Aprova as contas do Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2022

—
Edvana Fatima Holanda de Melo

Assistente Legislativo

Ato oficial Decreto Legislativo - 181/2025

De: Edvana M. - PRES-ASSL

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 14/05/2025 às 11:32:53

Setores (CC):

PRES-ASSL

Sr. Presidente,

Sr^a Secretária,

Encaminho o Decreto Legislativo nº 181, de 2025, para as devidas assinaturas.

Atenciosamente.

Edvana Fátima Holanda de Melo

Assistente Legislativo

Anexos:

Decreto_Legislativo_n_181_aprova_as_contas_Comissao_de_Financas_e_Orcamentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MARICELIA DOS SANTOS	14/05/2025 11:38:14	1Doc	MARICELIA DOS SANTOS CPF 153.XXX.XXX-10
Neurisvan Lucio de Azevedo	14/05/2025 11:39:08	1Doc	NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO CPF 273.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7AC7-C7B5-0443-6EFB



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2025

Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos - CFO

Aprova as contas do Prefeito Municipal,
correspondentes ao exercício de 2022

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan
Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Carlos Augusto
Chinchilla Alfonzo, correspondentes ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua
publicação.

Santa Isabel, 14 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

De: Raéder C. - PRES-ASSL
Para: Neurisvan Lucio de Azevedo
Data: 14/05/2025 às 14:46:53

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Decreto Legislativo N° 181, de 14 de maio de 2025, aprovando as contas correspondente ao exercício de 2022, para devida ciência.

Sem mais, subscrecio-me, atenciosamente.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
MD. Prefeito Municipal de
Santa Isabel-SP

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Neurisvan Lucio de Azevedo	14/05/2025 15:29:48	1Doc NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO CPF 273.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 879D-5563-EB8A-7389

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 13:05:34

Informo que o Decreto Legislativo nº 181, de 14 de maio de 2025, foi publicado

[Ato oficial Diário Oficial do Município - 113/2025 - Edição nº 2174-15-5-2025](#)

—
Juvenal Teodoro Rodrigues

Auxiliar Legislativo

De: Juvenal R. - PRES-ASSL

Para: PRES-ASSL - Assistente Legislativo

Data: 15/05/2025 às 13:02:50

Setores (CC):

PRES-ASSL

Segue Boletim Oficial Municipal de Santa Isabel (Eletrônico) - Edição nº 2174, de 15-5-2025.

Anexos:

[boletim_santa_isabel_sp_2174_15_5_2025.pdf](#)

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

1

EDITAL DE CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, com sede nesta cidade, na Avenida República, nº 530, Centro, através da Secretaria da Fazenda, CONVIDA a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA HIBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA)** a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, para apresentação da **Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025**, atendendo, respectivamente, ao disposto no § 1º do artigo 48 e ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme a Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Em atendimento à legislação vigente, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA HIBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA)** observará os seguintes procedimentos e prazos:

- a) **Local:** Câmara Municipal de Santa Isabel, sito a Praça Prefeito Hyeróclio Elói Pessoa de Barros, 33, Jd. Monte Serrat – Santa Isabel, e Transmissão ao vivo na Página Oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel <https://www.facebook.com/camarasantaisabelsp/>, bem como, após a transmissão, permanecerá disponível para visualização no Endereço Eletrônico acima citado;
- b) **Horário de início:** 18h00min;
- c) **Horário de término:** 19h00min;
- d) **Expositores:** Equipe da Secretaria da Fazenda
- e) **Tempo total destinado para o somatório das exposições:** 30 minutos;

Participação da população: Após o tempo de 30 minutos destinado às exposições, a palavra será franqueada à participação popular, através do direito de fala e/ou perguntas tanto presencialmente, como com o envio de perguntas via Messenger na página oficial da Câmara no Facebook (da qual estará transmitindo a sessão), ou pelo e-mail: imprensa@camarasantaisabel.sp.gov.br; ou para o direito de fala, de quem estiver online, o mesmo deverá solicitar a inscrição com antecedência

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

2



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

de meia hora antes do término da exposição, também através dos canais acima mencionados. Para esta participação o interessado deverá ter instalado em seu computador/celular o aplicativo de videoconferência zoom;

- f) **A solicitação de intérprete de LIBRAS** – Língua Brasileira de Sinais deverá ser realizada por meio de requerimento justificando esta necessidade, endereçado ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda, até às 17 horas do dia **23 de maio de 2025**, através do e-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e no artigo 8º do Decreto nº 5.785 de 12 de junho de 2018.
- g) **A documentação** relativa às discussões poderá ser consultada no horário das 09h00min horas às 16h00min horas, no Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, situado na Avenida República, 530, 1º Andar - Centro, Santa Isabel-SP, em conformidade com o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.778 de 16 de março de 2015 e Decreto 5.785 de 12 de Junho de 2018.

Santa Isabel, 14 de maio de 2025.

Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

3



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 13/05/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
16773	44241.63.22.0110.00.000	23/05/2025	2

Santa Isabel, 14 de maio de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

4



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. da República, nº 530 - Centro - Santa Isabel - SP
CEP 07500-000 - Tel.: 11 4656-8700
E-mail: sec.juridico@santaisabel.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificado o contribuinte **ANA PAULA BAPTISTA** pessoa física, inscrita no CPF nº 144.XXX.XXX-08 que o valor referente à penalização aplicada através do Processo Administrativo nº 3571/2021 - Multa de Imposição de Penalidade nº 0112/2021 e Auto de Infração nº 277/2021, fora inscrito em Dívida Ativa.

A representante legal da Notificada deve comparecer na Divisão de Dívida Ativa/Execuções Fiscais para regularização do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

A interessada poderá tomar vistas do processo nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/Execuções Fiscais), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Divisão de Dívida Ativa/Execução Fiscal
Secretaria de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

5



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. da República, nº 530 - Centro - Santa Isabel - SP
CEP 07500-000 - Tel.: 11 4656-8700
E-mail: sec.juridico@santaisabel.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificado o contribuinte **CARLOS ALBERTO MARTINS** pessoa física, inscrita no CPF nº 263.XXX.XXX-10 que o valor referente à penalização aplicada através do Processo Administrativo nº 2768/2020 - 448/2021 - Multa de Imposição de Penalidade nº 0017/2020 e Auto de Infração nº 0470/2020, fora inscrito em Dívida Ativa.

O representante legal do Notificado deve comparecer na Divisão de Dívida Ativa/Execuções Fiscais para regularização do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

O interessado poderá tomar vistas do processo nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/ Execuções Fiscais), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Divisão de Dívida Ativa/Execução Fiscal
Secretaria de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

6



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. da República, nº 530 - Centro - Santa Isabel - SP
CEP 07500-000 - Tel.: 11 4656-8700
E-mail: sec.juridico@santaisabel.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - PRAZO DE 15 DIAS.

Fica notificado o contribuinte **MARIO JOSE INACIO NETO** pessoa física, inscrita no CPF nº 903.XXX.XXX-04 que o valor referente à penalização aplicada através do Processo Administrativo nº 2468/2020 - 2824/2020 - 491/2021 - Multa de Imposição de Penalidade nº 019/2020, fora inscrito em Dívida Ativa.

O representante legal do Notificado deve comparecer na Divisão de Dívida Ativa/Execuções Fiscais para regularização do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

O interessado poderá tomar vistas do processo nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (Coordenadoria de Dívida Ativa/Execuções Fiscais), localizada na Avenida da República nº 530, 3º Andar - Centro - Santa Isabel/SP.

O não recolhimento do valor no prazo acima mencionado implicará no prosseguimento da cobrança em ação executiva, conforme artigos 369 a 379, todos do Código Tributário Municipal.

Divisão de Dívida Ativa/Execução Fiscal
Secretaria de Assuntos Jurídicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

7



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2025

Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos - CFO

Aprova as contas do Prefeito Municipal,
correspondentes ao exercício de 2022

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, correspondentes ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 14 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2174

8



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 1.649, DE 14 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulamentares à servidora Daniele Cristina de Medeiros Lima

Neurisvan Lúcio de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Daniele Cristina de Medeiros Lima, Assessor Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 15-5-2025 e término em 29-5-2025, correspondentes ao período aquisitivo de 1º-3-2024 a 28-2-2025, nos termos do § 2º do art. 196 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 14 de maio de 2025.

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo